



Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue,
Organizações de Diagnóstico in vitro e Alimentos



Certificado e homologado pelo
Cgcre do INMETRO
como Provedor de
Ensaio de Proficiência
em conformidade com a
ISO/IEC 17.043 sob o
número 0013



Habilitação
ANVISA

REBLAS

REBLAS 069
Provedor de Ensaio
de Proficiência

CONTRATO N° 07825

Contrato realizado entre o Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda - PNCQ, com sede à Rua Vicente Licínio, 193, na cidade do Rio de Janeiro, Tel/Fax (21) 2569-6867, C.G.C. sob N° 73.302.879/0001-08, denominado neste contrato PNCQ, representado pelo seu Superintendente, e o

Laboratório **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH**

Com sede à RUA 230 S/N

Bairro SETOR LESTE VILA NOVA Cidade GOIÂNIA Estado GO CEP 74640-210

CGC/CNPJ/CPF 11.858.570/0005-67 Inscrição Municipal N° 388675-1

Telefone (62) 3201-6919 Fax (62) 3201-6924

Número do Alvara Sanitário Número de Inscrição no CNES 2339080

E-mail laboratorio.mnsl@igh.org.br

Sob a responsabilidade de técnica do(a) Dr.(a) DRA. PAULA CAMPOS SCHLITZER HAUSS

Registro no Conselho Regional de CRBM N° 2307

denominado neste contrato, como Laboratório Participante, com o fim de realizarem em conjunto com o Programa Nacional de Controle de Qualidade - PNCQ.

1.0 - Ao PNCQ compete:

- Fornecer amostras-controle disponíveis e aprovadas pelo PNCQ, para o Controle Externo da Qualidade - PRO-EX, de acordo com a opção do Laboratório Participante;
- Fornecer mensalmente amostras-controle para a realização do Controle Interno da Qualidade - PRO-IN, para Bioquímica I e II;
- Receber, avaliar os resultados recebidos do PRO-EX e fornecer dados estatísticos aos Laboratórios Participantes;
- Manter o sigilo dos resultados das avaliações;
- Fornecer ao Laboratório Participante, quando solicitado, assistência técnica nas especialidades;
- Divulgar a implantação do PNCQ em todo território nacional;
- Divulgar em jornais e revistas da SBAC os resultados estatísticos do PNCQ;
- Expedir certificado "Anual de Participação"; "Selo de Qualidade" e "Certificado de Excelência Laboratorial" ao Laboratório Participante, que efetivamente seja participante ativo, com a mensalidade em dia, de acordo com as normas do PNCQ;
- Expedir, com ressarcimento do valor, placa de alumínio escovado, com avaliação anual;
- Enviar mensalmente, pelo sistema de entrega dos Correios ou via aérea, o "KIT Controle PNCQ";
- Disponibilizar o "Manual do Laboratório Participante", assim como, outras instruções pertinentes ao Programa;
- Suspender a remessa das amostras-controle ao Laboratório Participante, no caso de falta de pagamento das mensalidades por dois meses seguidos ou alternados, e conseqüentemente rescindir o contrato;
- Suspender a remessa das amostras-controle ao Laboratório Participante, no caso de falta de resultados por três meses seguidos, e conseqüentemente rescindir o contrato.
- Informar ao laboratório participante se o fornecimento da amostra-controle é subcontratado.

2.0 - Ao Laboratório Participante compete:

- Realizar os exames constantes dos programas contratados com o PNCQ;
- Implementar em seu Laboratório o Controle Interno da Qualidade - PRO-IN;
- Responder o EDUCAC;
- Seguir as instruções recebidas do PNCQ, na realização dos exames das amostras-controle;
- Remeter pela Internet os resultados das dosagens até o dia 05 de cada mês;
- Arcar com as despesas de viagens e estada do profissional solicitado para dar assistência técnica;
- Sugerir ao PNCQ medidas que visem melhorar o Programa;
- Recorrer dos resultados de sua avaliação junto à Coordenadoria, quando julgar necessário;
- Acatar a decisão da Coordenadoria, quando a ela recorrer;
- Manter atualizado o seu cadastro de métodos e de equipamentos, informando ao PNCQ, através da Internet, qualquer alteração nos mesmos;
- Pagar Taxa de Inscrição no valor de R\$ 250,91 na assinatura do contrato;
- Pagar os valores da anuidade ou das mensalidades de acordo com a opção das especialidades, assim como das despesas de frete, referentes a remessa do kit e da aquisição de outros materiais.

Duração:

Após a remessa do 1º Kit, o presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser renovado automaticamente por outros períodos iguais de 1 ano, desde que as partes interessadas não se manifestem em contrário, por escrito, 30 dias antes do término do contrato.

[PQ-07-001 Revisão 21.0]



Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue;
Organizações de Diagnóstico in vitro e Alimentos



Organização credenciada pelo
Cgcre do INMETRO
como Provedor de
Ensaio de Proficiência
em conformidade com a
ISO/IEC 17.043 sob o
número 0013



Habilitação
ANVISA

REBLAS 069
Provedor de Ensaio
de Proficiência

4.0 - Rescisão:

O presente contrato pode ser rescindido nos seguintes casos:

- a. No final de um ano de contrato, com a manifestação de uma das partes, de acordo com a cláusula anterior;
- b. Falta de pagamento das mensalidades por dois meses seguidos ou alternados;
- c. Em caso do não cumprimento do contrato pelo Laboratório Participante, o mesmo deverá quitar as mensalidades restantes, referentes ao prazo contratual;
- d. No caso de rescisão por falta de remessa dos resultados e de pagamento das mensalidades, independente de ações judiciais, se o Laboratório quiser reingressar no PNCQ terá que pagar todos seus débitos anteriores, acrescidos de juros e correção monetária, referente ao prazo anual de vigência do contrato.

5.0 - Inadimplência:

Em caso de não pagamento da mensalidade até o 15º dia após o vencimento, o banco recebedor enviará o título a protesto.

6.0 - Valor : (Preencher o Anexo II)

- a. Para os Laboratórios Participantes cujos responsáveis técnicos não sejam sócios da SBAC, este contrato terá o valor de R\$ 4516,44 pagos de uma só vez ou em 12 (doze) parcelas fixas de R\$ 376,37;
- b. Para os Laboratórios Participantes cujos responsáveis técnicos sejam sócios da SBAC e em dia com a anuidade, após o desconto oferecido, este contrato terá o valor de R\$3010,92 pagos de uma só vez ou em 12 (doze) parcelas fixas de R\$ 250,91 ;
- c. Estes valores poderão ser reajustados sempre que as médias de inflação forem superiores a 10%, aplicando um dos índices anuais de inflação existentes no País. A data base para calcular este índice é 05/04/2014.

7.0 - Anexos: Faz parte deste contrato

- a. Anexo I, define as especialidades e analitos que identificam o Programa Básico e os Avançados;
- b. Anexo II, contém tabela com os valores de cada programa, para sócios e não sócios da SBAC, que deve ser preenchido, assinado e devolvido juntamente com este contrato.

8.0 - Fórum

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro para solução de eventuais pendências que possam ocorrer sobre a sua execução.

Assim, justos e contratados, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias, sendo a primeira pertencente ao PNCQ e a segunda ao Laboratório participante.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2015

Dr. Francisco E. Paçó Guimarães
Superintendente

Laboratório Participante
assinatura
Carimbo Padronizado do C.N.P.J.

Francisco E. Paçó Guimarães
Programa Nacional de Controle de Qualidade - PNCQ
assinatura

PROGRAMA NACIONAL DE
CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.
CNPJ: 73.302.879/0001-08

[PQ-07-001 Revisão 21.0]

CONTRATO DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE

ANEXO I

1.0 - O PROGRAMA BÁSICO é composto das seguintes especialidades e seus respectivos analitos, que devem ser analisados se constarem da rotina do laboratório:

- 1.1. -**Bioquímica básica I:** Ácido láctico, Ácido úrico, Alfa 1 glicoproteína ácida, Albumina, Amilase, Bilirrubina total, Cálcio, CK, Cloretos, Colesterol total, Colinesterase, Creatinina, DLH, Ferritina, Ferro, Fosfatase alcalina, Fosfatase ácida total, Fosfatase ácida prostática, Fósforo, Frutosemina, Gama glutamil transferase (GGT), Glicose, HDL Colesterol, LDL Colesterol, Lipase, Lítio, Magnésio, Mucoproteínas, Potássio, Proteínas totais, Sódio, TGO(AST), TGP(ALT), TIBC, Transferrina, Triglicerídios e Uréia.
- 1.2. -**Hematologia básica:** Contagem de células: Hemácias, Leucócitos, Plaquetas e Reticulócitos; Determinação: Hematócrito e Hemoglobina.
- 1.3. -**Imunologia básica:** Doenças transmissíveis: Sífilis, Chagas, Hepatite B (HBsAg), HIV, ASO e Beta HCG.
- 1.4. -**Microbiologia básica:** Bacterioscopia: BAAR, GRAM, Cultura, Identificação e TSA .
- 1.5. -**Parasitologia básica:** Identificação de protozoários e helmintos intestinais.
- 1.6. -**Urinalise básica:** Pesquisa de EA e Sedimento.
- 1.7. -**Educaç - Educação continuada.**
- 1.8. -**Espectrofotometria básica.**

Observação:

As amostras-controle deste programa são remetidas mensalmente para os Laboratórios Participantes, e, as devoluções com os resultados devem ser no mínimo 11 por ano, para que seja realizada a avaliação anual e certificação do desempenho da qualidade, com a emissão de certificado de participação.

2.0 - O PROGRAMA AVANÇADO consta do Programa Básico e de outros analitos que completam o número de análises realizadas no Laboratório Clínico. Inclui todas as amostras-controle disponíveis no PNCQ, cujas especialidades e analitos são:

- 2.1 - **Coagulograma Avançado:** Tempo e atividade protrombínica (TAP); Tempo de tromboplastina parcial (PTT); Fibrinogênio.
- 2.2 - **Imunologia I Avançada:** HIV 1-2, HAV IgG, HAV IgM, HCV, Anti-HBs, Anti-HBe, HBe IgG, HBe IgM, HBe, Toxoplasmose e IgG, Toxoplasmose IgM, Rubéola IgG, Rubéola IgM, Mononucleose, Fator reumatóide (Látex ou Waaler Rose), Proteína C Reativa, IgG, IgM, IgA, IgE, CMV IgG, CMV IgM, C3, C4, Herpes.
- 2.3 - **Hormônios:** ACTH, BHCG, Calcitonina, Cortisol, Estradiol, Estriol, Ferritina, FSH, Insulina, LH, Progesterona, Prolactina, PTH, T4 Total, T4 Livre, T3 Total, T3 Livre, TSH e Testosterona.
- 2.4 - **Drogas terapêuticas:** Ácido valpróico, Carbanazepina, Digoxina, Fenitoina, Fenobarbital, Teofilina, Amicacina, Primidona, Quimidina, Vitamina B12, Acetoaminofeno, Gentamicina, Salicilato, Tobramicina e Ácido Fólico.
- 2.5 - **Marcadores tumorais:** AFP, CEA, PSA, PSA LIVRE, CA 15-3, CA 125, Fosfatase ácida prostática.
- 2.6 - **Urinalise II:** Cálcio, Fósforo, Proteínas totais, Uréia, Glicose, Creatinina, Sódio, Potássio, Cloretos, Ácido úrico.
- 2.7 - **Líquido Cefalorraquidiano - LCR:** Aspectos físicos e dosagens químicas de glicose, cloretos, proteínas totais, Sífilis, GRAM, Ziehl Neelsen, Tinta da China, Leucometria Global, Polimorfonuclear, Mononuclear.
- 2.8 - **Eletroforese de Proteínas:** Proteínas totais e fracionamento eletroforético.
- 2.9 - **Casometria:** Solução para dosagens pH, PO2, PCO2, CO2 Total.
- 2.10 - **Micologia:** Culturas, lâminas e Educac
- 2.11 - **Citopatologia:** CD e Educac.
- 2.12 - **Eletroforese de Hemoglobina:** Hemácias em solução estabilizadora.
- 2.13 - **Hematologia II:** Imagens de células sanguíneas para identificação e contagem (imagens disponíveis no site do PNCQ).
- 2.14 - **Sorologia para Serviços de Hemoterapia:** Controle Externo - SCE; Controle Interno - SCI; Controle Externo e Interno - SCE + SCI
- 2.15 - **Velocidade de Hemossedimentação (VHS):** Sangue estabilizado para controle externo de VHS.
- 2.16 - **Hemoglobina glicosilada:** Sangue específico para controle externo de hemoglobina glicosilada.

[PQ-07-001 Revisão 21.0]

2.17 - Biologia Molecular: Amostra-controle para controle externo de:

a) **Doenças Infecciosas:** *Chlamydia trachomatis*, HIV qualitativo, HIV quantitativo, HCV qualitativo, HCV quantitativo, HCV genotipagem, HSV qualitativo, HPV qualitativo, HPV quantitativo, HBV qualitativo, HBV quantitativo e Tuberculose;

b) **Genética:** Paternidade;

c) Forense.

2.18 - Imuno-hematologia: Amostras-controle para controle externo de Grupo sanguíneo, Fator Rh, Coombs direto e indireto.

2.19 - Marcadores Cardíacos: Amostras-controle, para controle externo de CK Total, CK-MB Atividade, CK-MB Massa, Homocisteína, Mioglobina, Troponina I e Troponina T.

2.20- Sangue Oculto: Amostra-controle representando o material biológico.

2.21 - Fatores de Coagulação, Amostras-controle para controle externo de Fator I= Fibrinogênio, Fator II= Protrombina, INR, Fator III= Tromboplastina tecidual, Fator V= Fator lábil, Fator VII= Proconvertina, Fator VIII= Globulina Anti-hemofílica A, Fator IX= Globulina Anti-hemofílica B, Fator X= Stuart Power, Fator XI= Precursor da Tromboplastina, Fator XII= Hageman, Anti-trombina III e Proteína C.

2.22 -Drogas de Abuso: Amostras controle para controle externo de Ácido Lisérgico LSD, Álcool, Canabinóides, Cocaína, Codeína, D-Metanfetamina, Desipramina, Feniclidina, MDA, MDEA, MDMA – Ecstasy, Metaqualone, Metadona, Morfina, Nordiazepan, Propoxifeno e Secobarbital;

2.23 - Auto-imunidade: Amostras-controle para controle externo de Anti-citoplasma de neutrófilos, Anti-DNA (dupla hélice), Anti-DNA (hélice simples), Anti-Gliadina-IgA, Anti-Gliadina – IgG, Anti-Jo1, Anti-LKM1, Anti- microsossomal (Anti-TPO), Anti-mitocôndria, Anti-músculo estriado, Anti-músculo liso, Anti-RNP, Anti-scl-70, Anti-sm, Anti-sm/np, Anti-SS-A(RO), Anti-SS-B(LA), Anti-Tireoglobulina, Anti-Tireóide, etc.

2.24 - Microbiologia de Alimentos: aplicado a análises de alimentos, medicamentos ou similares.

2.25 - Microbiologia de Água.

2.26 - Toxicologia/Medicina do trabalho: Amostras-controle para o controle externo de Ácido hipúrico, Ácido metil-hipúrico, Ácido mandélico, Ácido transmuônico, Ácido fenilglicólico, Ácido tricloroacético, Tricloro compostos, Hexanodiona, Acetona, Metil-etil-acetona, Metil-butil-cetona, Mercúrio, Cobre, Cobalto, Cromo, Chumbo, Etanol, Alumínio, Arsênico, Cádmio, Metanol, Tiocianato e Prata.

2.27 – Pesquisa de Rotavírus.

2.28 – Citometria de Fluxo: CD3, CD4, CD8, CD19.

2.29 – Microalbuminúria.

2.30 – Pesquisa de Dengue: IgG e IgM.

2.31 – Hemoparasitologia: CD com imagens de distensão sanguínea.

2.32 – Triagem Neonatal: Tripsina Imunoreativa, 17-OH Progesterona, Fenilcetonúria (PKU), T4, TSH, Perfil Hemoglobinas, Hemoglobina C, Hemoglobina D, Hemoglobina F, Hemoglobina A1, Hemoglobina A2, Hemoglobina.

2.33 – Vitamina D.

2.34 - D-Dímero

2.35 - Pesquisa de Leptospirose.

2.36 - Imunologia Especial: Hantavírus, Influenza, Febre Maculosa e Sarampo.

2.37 - Líquidos Cavitários: Aspectos físicos, dosagens químicas: Proteínas, Glicose, Ácido Láctico, Albumina, Bilirrubina Total, Colesterol, Creatinina, LDH, Triglicerídeos. Densidade, pH, Leucometria Total, Polimorfonuclear, Mononuclear.

2.38 - Microbiologia de Água para Diálise.

2.39 - TLR Glicose (Glicemia Capilar).

NOTA 1: O Laboratório Participante ao assinar o contrato deve definir em qual dos Programas do PNCQ quer participar: o Básico e quais as outras especialidades (avanzadas) que deseja incorporar no seu programa de controle.

NOTA 2: O custo mensal do Programa Avanzado é o do Programa Básico, acrescido dos valores referentes às outras especialidades escolhidas pelo laboratório, de acordo com a tabela constante do anexo II.

NOTA 3: O Laboratório Participante inscrito no Programa Nacional de Controle de Qualidade, deve realizar nas amostras-controle de todos os testes realizados no laboratório, para que possa cumprir a legislação vigente e receber o certificado anual, assim como, a utilização do Selo de Qualidade, após um ano de participação com desempenho "EXCELENTE" ou "BOM".

NOTA 4: Os Programas Avanzados de Citopatologia e Biologia Molecular são fornecidos por subcontratação.



Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue,
Organizações de Diagnóstico in vitro e Alimentos



Organização habilitada pelo
Cgcre do INMETRO
como Provedor de
Ensaio de Proficiência
em conformidade com a
ISO/IEC 17.043 sob o
número 0013



Habilitação
ANVISA

REBLAS

REBLAS 069
Provedor de Ensaio
de Proficiência

ANEXO II

IDENTIFICAÇÃO DAS OPÇÕES DOS LABORATÓRIOS PARTICIPANTES, E VALOR PARCIAL E TOTAL REFERENTE AO
CONTRATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE - PNCQ

Tipo de Programa	Preço Mensal	Opção Sim	Frequência Mínima
Programa Básico	R\$ 376,37	X	Mensal
Valor total mensal	R\$ 376,37		



PNCQ

Provedor de Ensaios de
Proficiência para
Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue e
Organizações de
Diagnóstico in vitro e
Alimentos



Habilitação
ANVISA

REBLAS

REBLAS 060
Provedor de Ensaios
de Proficiência

O PNCQ é acreditado pelo
Cgcre do INMETRO
como Provedor de
Ensaio de Proficiência
em conformidade com a
ISO/IEC 17.043 sob o
número 0013



Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o(a)
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH,
situado na RUA 230, S/N - SETOR LESTE VILA NOVA - GOIÂNIA - GO,
sob a responsabilidade técnica do(a) DRA. PAULA CAMPOS SCHLITZER HAUSS,
está inscrito no Programa Nacional de Controle de Qualidade - PNCQ,
patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas - SBAC,
sob o nº 07825, conforme disposto no contrato assinado em 23/06/2015

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2015

Francisco Edison Pacifici Guimarães

Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães
Superintendente



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE
GOIÁS

048 NSL

Boleto

12 06 2015

NOTA EXPLICATIVA

FATO:

Pagamento boleto Prog Nac. Controle Qualidade LTDA - PNCQ

ESCLARECIMENTO:

A Maternidade Nossa Senhora de Lourdes foi autuada pela Vigilância Sanitária através da intimação nº 374144, ficando a mesma intimada a providenciar controle de qualidade externo de todos os exames realizados, bem como controle de qualidade interno de hemograma, dosagens bioquímicas, EAS e sorologias. Portanto realizamos as cotações nas duas únicas empresas responsáveis pela realização deste tipo de controle; PNCQ e ControlLab, sendo o PNCQ o vencedor. Solicitamos ainda a inclusão do controle interno de hematologia, que após pagamento da taxa de inscrição, terá um custo mensal de R\$ 20,00 (vinte reais), além do valor mensal de R\$376,37 do programa básico; totalizando R\$ 396,37; documentação anexa.

Diante do exposto, faz-se necessário o pagamento do boleto anexo no valor de R\$250,91; referente à taxa de inscrição no Programa Nacional de Controle de Qualidade - PNCQ.

Ressaltamos que todo procedimento de contrato foi realizado pela internet, com ciente do Setor de Contratos do IGH.

Goiânia/GO, 08 de junho de 2015.

Adriano Muricy
Jurídico
OAB/BA 18.348

De Acordo
Carimbo e Assinatura da Direção

08.06.15



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE
GOIÁS

Memorando nº 07/2015 – MNSL

Goiânia, 15 de abril de 2015.


Da: Coordenação de Laboratório
Para: Diretoria Administrativa

Assunto: Solicitação de controle externo e interno


Senhor Diretor,

Solicito aquisição do controle de qualidade externo dos exames realizados por este laboratório, bem como o controle interno de qualidade de hemograma e dosagens bioquímicas, para atendimento de notificação da Vigilância Sanitária.

Atenciosamente,


Paula Campos Schlitzer Hauss
Coordenadora do Laboratório

*FAZER COTAÇÃO DE
EMPRESAS ESPECIALIZADAS.


04/05/15



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE
GOIÁS

TOMBO 048 / NSL

VISTO *Bacelar*

DATA 12 / 06 / 2015

NOTA EXPLICATIVA

FATO:

Pagamento boleto Prog Nac. Controle Qualidade LTDA - PNCQ

ESCLARECIMENTO:

A Maternidade Nossa Senhora de Lourdes foi autuada pela Vigilância Sanitária através da intimação nº 374144, ficando a mesma intimada a providenciar controle de qualidade externo de todos os exames realizados, bem como controle de qualidade interno de hemograma, dosagens bioquímicas, EAS e sorologias. Portanto realizamos as cotações nas duas únicas empresas responsáveis pela realização deste tipo de controle; PNCQ e ControlLab, sendo o PNCQ o vencedor. Solicitamos ainda a inclusão do controle interno de hematologia, que após pagamento da taxa de inscrição, terá um custo mensal de R\$ 20,00 (vinte reais), além do valor mensal de R\$376,37 do programa básico; totalizando R\$ 396,37; documentação anexa.

Diante do exposto, faz-se necessário o pagamento do boleto anexo no valor de R\$250,91; referente à taxa de inscrição no Programa Nacional de Controle de Qualidade – PNCQ.

Ressaltamos que todo procedimento de contrato foi realizado pela internet, com ciente do Setor de Contratos do IGH.

Goiânia/GO, 08 de junho de 2015.

Adriano Muricy
Jurídico
OAB/BA 14.348

De Acordo

Carimbo e Assinatura da Direção

08.06.15



Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue,
Organizações de Diagnóstico in vitro e Alimentos



O PNCQ é acreditado pelo
Cgcre do INMETRO
como Provedor de
Ensaio de Proficiência
em conformidade com a
ISO/IEC 17.043 sob o
número 0013



Habilitação
ANVISA
REBLAS 069
Provedor de Ensaio
de Proficiência

CONTRATO N°

Contrato realizado entre o Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda - PNCQ, com sede à Rua Vicente Licínio, 193, na cidade do Rio de Janeiro, Tel/Fax: (21) 2569-6867, C.G.C. sob N° 73.302.879/0001-08, denominado neste contrato PNCQ, representado pelo seu Superintendente, e o

Laboratório INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH

Com sede à RUA 230

S/N

Bairro SETOR LESTE VILA NOVA

Cidade GOLÂNIA

Estado GO

CEP 74640-210

CGC/CNPJ/CPF 11.858.570/0005-67

Inscrição Municipal N° 388675-1

Telefone 3201-6919

Fax 3201-6924

Número do Alvara Sanitário Número de Inscrição no CNES 2339080

E-mail laboratorio.mnsl@igh.org.br

Sob a responsabilidade de técnica do(a) Dr.(a) PAULA CAMPOS SCHLITZER HAUSS

Registro no Conselho Regional de CRBM

N° 2307

denominado neste contrato, como Laboratório Participante, com o fim de realizarem em conjunto com o Programa Nacional de Controle de Qualidade - PNCQ.

1.0 - Ao PNCQ compete:

- Fornecer amostras-controle disponíveis e aprovadas pelo PNCQ, para o Controle Externo da Qualidade - PRO-EX, de acordo com a opção do Laboratório Participante;
- Fornecer mensalmente amostras-controle para a realização do Controle Interno da Qualidade - PRO-IN, para Bioquímica I e II;
- Receber, avaliar os resultados recebidos do PRO-EX e fornecer dados estatísticos aos Laboratórios Participantes;
- Manter o sigilo dos resultados das avaliações;
- Fornecer ao Laboratório Participante, quando solicitado, assistência técnica nas especialidades;
- Divulgar a implantação do PNCQ em todo território nacional;
- Divulgar em jornais e revistas da SBAC os resultados estatísticos do PNCQ;
- Expedir certificado "Anual de Participação"; "Selo de Qualidade" e "Certificado de Excelência Laboratorial" ao Laboratório Participante, que efetivamente seja participante ativo, com a mensalidade em dia, de acordo com as normas do PNCQ;
- Expedir, com ressarcimento do valor, placa de alumínio escovado, com avaliação anual;
- Enviar mensalmente, pelo sistema de entrega dos Correios ou via aérea, o "KIT Controle PNCQ";
- Disponibilizar o "Manual do Laboratório Participante", assim como, outras instruções pertinentes ao Programa;
- Suspender a remessa das amostras-controle ao Laboratório Participante, no caso de falta de pagamento das mensalidades por dois meses seguidos ou alternados, e conseqüentemente rescindir o contrato;
- Suspender a remessa das amostras-controle ao Laboratório Participante, no caso de falta de resultados por três meses seguidos, e conseqüentemente rescindir o contrato.
- Informar ao laboratório participante se o fornecimento da amostra-controle é subcontratado.

2.0 - Ao Laboratório Participante compete:

- Realizar os exames constantes dos programas contratados com o PNCQ;
- Implementar em seu Laboratório o Controle Interno da Qualidade - PRO-IN;
- Responder o EDUCAC;
- Seguir as instruções recebidas do PNCQ, na realização dos exames das amostras-controle;
- Remeter pela Internet os resultados das dosagens até o dia 05 de cada mês;
- Arcar com as despesas de viagens e estada do profissional solicitado para dar assistência técnica;
- Sugerir ao PNCQ medidas que visem melhorar o Programa;
- Recorrer dos resultados de sua avaliação junto à Coordenadoria, quando julgar necessário,;
- Acatar a decisão da Coordenadoria, quando a ela recorrer;
- Manter atualizado o seu cadastro de métodos e de equipamentos, informando ao PNCQ, através da Internet, qualquer alteração nos mesmos;
- Pagar Taxa de Inscrição no valor de R\$ 250,91 na assinatura do contrato;
- Pagar os valores da anuidade ou das mensalidades de acordo com a opção das especialidades, assim como das despesas de frete, referentes a remessa do kit e da aquisição de outros materiais.

Duração:

Após a remessa do 1º Kit, o presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser renovado automaticamente por outros períodos iguais de 1 ano, desde que as partes interessadas não se manifestem em contrário, por escrito, 30 dias antes do término do contrato.

PQ-07-001 Revisão 20.0



Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue,
Organizações de Diagnóstico in vitro e Alimentos



O PNCQ é acreditado pelo
Cgcre do INMETRO
como Provedor de
Ensaio de Proficiência
em conformidade com a
ISO/IEC 17.043 sob o
número 0013



CONTRATO DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE

ANEXO I

1.0 - O PROGRAMA BÁSICO é composto das seguintes especialidades e seus respectivos analitos, que devem ser analisados se constarem da rotina do laboratório:

- 1.1. - **Bioquímica básica I:** Ácido láctico, Ácido úrico, Alfa 1 glicoproteína ácida, Albumina, Amilase, Bilirrubina total, Cálcio, CK, Cloretos, Colesterol total, Colinesterase, Creatinina, DLH, Ferritina, Ferro, Fosfatase alcalina, Fosfatase ácida total, Fosfatase ácida prostática, Fósforo, Frutosamina, Gama glutamil transferase (GGT), Glicose, HDL Colesterol, LDL Colesterol, Lipase, Lítio, Magnésio, Mucoproteínas, Potássio, Proteínas totais, Sódio, TGO(AST), TGP(ALT), TIBC, Transferrina, Triglicerídios e Uréia.
- 1.2. - **Hematologia básica:** Contagem de células: Hemácias, Leucócitos, Plaquetas e Reticulócitos; Detecção: Hematócrito e Hemoglobina.
- 1.3. - **Imunologia básica:** Doenças transmissíveis: Sífilis, Chagas, Hepatite B (HBsAg), HIV, ASO e Beta HCG
- 1.4. - **Microbiologia básica:** Bacterioscopia: BAAR, GRAM, Cultura, Identificação e TSA.
- 1.5. - **Parasitologia básica:** Identificação de protozoários e helmintos intestinais.
- 1.6. - **Urinalise básica:** Pesquisa de EA e Sedimento.
- 1.7. - **Eduac - Educação continuada.**
- 1.8. - **Espectrofotometria básica.**

Observação:

As amostras-controle deste programa são remetidas mensalmente para os Laboratórios Participantes, e, as devoluções com os resultados devem ser no mínimo 11 por ano, para que seja realizada a avaliação anual e certificação do desempenho da qualidade, com a emissão de certificado de participação.

2.0 - O PROGRAMA AVANÇADO consta do Programa Básico e de outros analitos que completam o número de análises realizadas no Laboratório Clínico. Inclui todas as amostras-controle disponíveis no PNCQ, cujas especialidades e analitos são:

2.1 - **Coagulograma Avançado:** Tempo e atividade protrombínica (TAP); Tempo de tromboplastina parcial (PTT); Fibrinogênio.

2.2 - **Imunologia I Avançada:** HIV 1-2, HAV IgG, HAV IgM, HCV, Anti-HBs, Anti-HBe, HBe IgG, HBe IgM, HBe, Toxoplasmose IgG, Toxoplasmose IgM, Rubéola IgG, Rubéola IgM, Mononucleose, Fator reumatóide (Látex ou Waaler Rose), Proteína C Reativa, IgG, IgM, IgA, IgE, CMV IgG, CMV IgM, C3, C4, Herpes.

2.3 - **Hormônios:** ACTH, BHCG, Calcitonina, Cortisol, Estradiol, Estriol, Ferritina, FSH, Insulina, LH, Progesterona, Prolactina, PTH, T4 Total, T4 Livre, T3 Total, T3 Livre, TSH e Testosterona.

2.4 - **Drogas terapêuticas:** Ácido valpróico, Carbamazepina, Digoxina, Fenitoína, Fenobarbital, Teofilina, Amicacina, Primidona, Quinidina, Vitamina B12, Acetaminofeno, Gentamicina, Salicilato, Tobramicina e Ácido Fólico.

2.5 - **Marcadores tumorais:** AFP, CEA, PSA, PSA LIVRE, CA 15-3, CA 125, Fosfatase ácida prostática.

2.6 - **Urinalise II:** Cálcio, Fósforo, Proteínas totais, Uréia, Glicose, Creatinina, Sódio, Potássio, Cloretos, Ácido úrico.

2.7 - **Líquido Cefalorraquidiano - LCR:** Aspectos físicos e dosagens químicas de glicose, cloretos, proteínas totais, Sífilis, GRAM, Ziehl Neelsen, Tinta da China, Leucometria Global, Polimorfonuclear, Mononuclear.

2.8 - **Eletroforese de Proteínas:** Proteínas totais e fracionamento eletroforético.

2.9 - **Gasometria:** Solução para dosagens pH, PO2, PCO2, CO2 Total.

2.10 - **Micologia:** Culturas, lâminas e Educac

2.11 - **Citopatologia:** CD e Educac.

2.12 - **Eletroforese de Hemoglobina:** Hemácias em solução estabilizadora.

2.13 - **Hematologia II:** Imagens de células sanguíneas para identificação e contagem (imagens disponíveis no site do PNCQ).

2.14 - **Sorologia para Serviços de Hemoterapia:** Controle Externo - SCE; Controle Interno - SCI; Controle Externo e Interno - SCE + SCI

2.15 - **Velocidade de Hemossedimentação (VHS):** Sangue estabilizado para controle externo de VHS.

2.16 - **Hemoglobina glicosilada:** Sangue específico para controle externo de hemoglobina glicosilada.

PQ-07-001 Revisão 20.0



Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue,
Organizações de Diagnóstico in vitro e Alimentos



O PNCQ é acreditado pelo
Cgcre do INMETRO
como Provedor de
Ensaio de Proficiência
em conformidade com a
ISO/IEC 17.043 sob o
número 0013



Habilitação
ANVISA

REBLAS 069
Provedor de Ensaio
de Proficiência

2.17 - Biologia Molecular: Amostra-controlada para controle externo de:

- a) Doenças Infecciosas: *Chlamydia trachomatis*, HIV qualitativo, HIV quantitativo, HCV qualitativo, HCV quantitativo, HCV genotipagem, HSV qualitativo, HPV qualitativo, HPV quantitativo, HBV qualitativo e HBV quantitativo;
- b) Genética: Paternidade;
- c) Forense.

2.18 - Imuno-hematologia: Amostras-controladas para controle externo de Grupo sanguíneo, Fator Rh, Coombs direto e indireto.

2.19 - Marcadores Cardíacos: Amostras-controladas para controle externo de CK Total, CK-MB Atividade, CK-MB Massa, Homocisteína, Mioglobina, Troponina I e Troponina T.

2.20 - Sangue Oculto: Amostra-controlada representando o material biológico.

2.21 - Fatores de Coagulação: Amostras-controladas para controle externo de Fator I= Fibrinogênio, Fator II= Protrombina, INR, Fator III= Tromboplastina tecidual, Fator V= Fator lábil, Fator VII= Proconvertina, Fator VIII= Globulina Anti-hemofílica A, Fator IX= Globulina Anti-hemofílica B, Fator X= Stuart Power, Fator XI= Precursor da Tromboplastina, Fator XII= Hageman, Anti-trombina III e Proteína C.

2.22 - Drogas de Abuso: Amostras-controladas para controle externo de Ácido Lisérgico LSD, Álcool, Canabinóides, Cocaína, Codeína, D-Metanfetamina, Desipramina, Fenciclidina, MDA, MDEA, MDMA – Ecstasy, Metaqualone, Metadona, Morfina, Nordiazepam, Propoxifeno e Secobarbital;

2.23 - Auto-imunidade: Amostras-controladas para controle externo de Anti-citoplasma de neutrófilos, Anti-DNA (dupla hélice), Anti-DNA (hélice simples), Anti-Gliadina-IgA, Anti-Gliadina – IgG, Anti-Jo1, Anti-LKM1, Anti-microsomal (Anti-TPO), Anti-mitocôndria, Anti-músculo estriado, Anti-músculo liso, Anti-RNP, Anti-scl-70, Anti-sm, Anti-sm/mp, Anti-SS-A(RO), Anti-SS-B(LA), Anti-Tireoglobulina, Anti-Tireóide, etc.

2.24 - Microbiologia de Alimentos: aplicado a análises de alimentos, medicamentos ou similares.

2.25 - Microbiologia de Água.

2.26 - Toxicologia/Medicina do trabalho: Amostras-controladas para o controle externo de Ácido hipúrico, Ácido metil-hipúrico, Ácido mandélico, Ácido transmacônico, Ácido fenilglicólico, Ácido tricloroacético, Tricloro compostos, Hexanodiona, Acetona, Metil-etil-acetona, Metil-butil-cetona, Mercúrio, Cobre, Cobalto, Cromo, Chumbo, Etanol, Alumínio, Arsênio, Cádmio, Metanol, Tiocianato e Prata.

2.27 - Pesquisa de Rotavírus.

2.28 - Citometria de Fluxo: CD3, CD4, CD8, CD19.

2.29 - Microalbuminúria.

2.30 - Pesquisa de Dengue: IgG e IgM.

2.31 - Hemoparasitologia: CD com imagens de distensão sanguínea.

2.32 - Triagem Neonatal: Tripsina Imunoreativa, 17-OH Progesterona, Fenilcetonúria (PKU), T4, TSH, Perfil Hemoglobinas, Hemoglobina C, Hemoglobina D, Hemoglobina F, Hemoglobina A1, Hemoglobina A2, Hemoglobina B.

2.33 - Vitamina D.

2.34 - D-Dímero

2.35 - Pesquisa de Leptospirose.

2.36 - Imunologia Especial: Hantavírus, Influenza, Febre Maculosa e Sarampo.

2.37 - Líquidos Cavitários: Aspectos físicos, dosagens químicas: Proteínas, Glicose, Ácido Láctico, Albumina, Bilirrubina Total, Colesterol, Creatinina, LDH, Triglicerídeos. Densidade, pH, Leucometria Total, Polimorfonuclear, Mononuclear.

2.38 - Microbiologia de Água para Diálise.

2.39 - TLR Glicose (Glicemia Capilar).

NOTA 1: O Laboratório Participante ao assinar o contrato deve definir em qual dos Programas do PNCQ quer participar: o Básico e quais as outras especialidades (avançadas) que deseja incorporar no seu programa de controle.

NOTA 2: O custo mensal do Programa Avançado é o do Programa Básico, acrescido dos valores referentes às outras especialidades escolhidas pelo laboratório, de acordo com a tabela constante do anexo II.

NOTA 3: O Laboratório Participante inscrito no Programa Nacional de Controle de Qualidade, deve realizar nas amostras-controladas de todos os testes realizados no laboratório, para que possa cumprir a legislação vigente e receber o certificado anual, assim como, a utilização do Selo de Qualidade, após um ano de participação com desempenho "EXCELENTE" ou "BOM".

NOTA 4: Os Programas Avançados de Citopatologia e Biologia Molecular são fornecidos por subcontratação.

PQ-07-001 Revisão 20.0



Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue,
Organizações de Diagnóstico in vitro e Alimentos



O PNCQ é acreditado pelo
Cgcre do INMETRO
como Provedor de
Ensaio de Proficiência
em conformidade com a
ISO/IEC 17.043 sob o
número 0013



4.0 - Rescisão:

O presente contrato pode ser rescindido nos seguintes casos:

- No final de um ano de contrato, com a manifestação de uma das partes, de acordo com a cláusula anterior;
- Falta de pagamento das mensalidades por dois meses seguidos ou alternados;
- Em caso de não cumprimento do contrato pelo Laboratório Participante, o mesmo deverá quitar as mensalidades restantes, referentes ao prazo contratual;
- No caso de rescisão por falta de remessa dos resultados e de pagamento das mensalidades, independente de ações judiciais, se o Laboratório quiser reingressar no PNCQ terá que pagar todos seus débitos anteriores, acrescidos de juros e correção monetária, referente ao prazo anual de vigência do contrato.

5.0 - Inadimplência:

Em caso de não pagamento da mensalidade até o 15º dia após o vencimento, o banco recebedor enviará o título a protesto.

6.0 - Valor : (Preencher o Anexo II)

- Para os Laboratórios Participantes cujos responsáveis técnicos não sejam sócios da SBAC, este contrato terá o valor de R\$ 4516,44 pagos de uma só vez ou em 12 (doze) parcelas fixas de R\$ 376,37 ;
- Para os Laboratórios Participantes cujos responsáveis técnicos sejam sócios da SBAC e em dia com a anuidade, após o desconto oferecido, este contrato terá o valor de R\$3010,92 pagos de uma só vez ou em 12 (doze) parcelas fixas de R\$ 250,91 ;
- Estes valores poderão ser reajustados sempre que as médias de inflação forem superiores a 10%, aplicando um dos índices anuais de inflação existentes no País. A data base para calcular este índice é 05/04/2014.

7.0 - Anexos: Faz parte deste contrato

- Anexo I, define as especialidades e analitos que identificam o Programa Básico e os Avançados;
- Anexo II, contém tabela com os valores de cada programa, para sócios e não sócios da SBAC, que deve ser preenchido, assinado e devolvido juntamente com este contrato.

8.0 - Fórum

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro para solução de eventuais pendências que possam ocorrer sobre a sua execução.

Assim, justos e contratados, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias, sendo a primeira pertencente ao PNCQ e a segunda ao Laboratório participante.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 2015

Laboratório Participante
assinatura
Carimbo Padronizado do C.N.P.J.

Programa Nacional de Controle de Qualidade - PNCQ
assinatura



Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue,
Organizações de Diagnóstico in vitro e Alimentos



O PNCQ é acreditado pelo
Cgcre do INMETRO
como Provedor de
Ensaio de Proficiência
em conformidade com a
ISO/IEC 17.043 sob o
número 0013



Habilitação
ANVISA

REBLAS 069
Provedor de Ensaio
de Proficiência

ANEXO II

IDENTIFICAÇÃO DAS OPÇÕES DOS LABORATÓRIOS PARTICIPANTES, E VALOR PARCIAL E TOTAL REFERENTE AO
CONTRATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE - PNCQ

Tipo de Programa	Preço Mensal		Opção Sim	Frequência Mínima
Programa Básico	RS	376,37	X	Mensal
Valor total mensal	RS	376,37		



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE
GOIÁS

Memorando nº 07/2015 – MNSL

Goiânia, 15 de abril de 2015.


Da: Coordenação de Laboratório
Para: Diretoria Administrativa


Assunto: Solicitação de controle externo e interno

Senhor Diretor,

Solicito aquisição do controle de qualidade externo dos exames realizados por este laboratório, bem como o controle interno de qualidade de hemograma e dosagens bioquímicas, para atendimento de notificação da Vigilância Sanitária.

Atenciosamente,


Paula Campos Schlitzer Hauss
Coordenadora do Laboratório

*FAZER COTAÇÃO DE
EMPRESAS ESPECIALIZADAS.

04/05/15

Janine Carvalho

De: Janine Carvalho [janine.carvalho@igh.org.br]
Enviado em: quarta-feira, 3 de junho de 2015 10:33
Para: 'expedicao@pncq.org.br'
Assunto: RES: Informativo de Inscrição

Bom dia!

Solicito a contratação do controle interno abaixo:

- Hematologia automação – ABX Micro 60 – Normal – 01 frasco de controle normal por mês;
Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente,



Janine Carvalho - Assistente Técnico
E-mail: janine.carvalho@igh.org.br
Tel: (62) 3201-6921
Fax: (62) 3201-6924
www.igh.org.br



De: expedicao@pncq.org.br [mailto:expedicao@pncq.org.br]
Enviada em: quinta-feira, 14 de maio de 2015 08:27
Para: janine.carvalho@igh.org.br
Assunto: ENC: Informativo de Inscrição

Bom dia Dra. Janine,

Em atenção ao seu e-mail, segue orçamento:

- Água Purificada – Indisponível no momento
- Bioquímica – Normal = R\$ 14,00 / Elevado = R\$ 15,00
- Imuno PCR P/P – R\$ 13,00
- Hematologia automação – Micro 60 – normal = R\$ 20,00 / Elevado = R\$ 22,00
- Plasma EA – normal = R\$ 20,00 / Elevado = R\$ 22,00.

Atenciosamente,



Cirildo Rocha
Expedição
expedicao@pncq.org.br

Programa Nacional de Controle de Qualidade
Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca
Tel.: 55 21 2569-6867
<http://www.pncq.org.br>

Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o meio ambiente

De: Janine Carvalho [mailto:janine.carvalho@igh.org.br]
Enviada em: quarta-feira, 13 de maio de 2015 09:04
Para: v.caldas@pncq.org.br

Sandro Estrela
Diretor Administrativo
MNSL/IGH

PROGR NAC CONTROLE QUALID LTDA -
73.302.879/0001-08
Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de
Janeiro/RJ 20270-340

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
 Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Recibo do Sacado



Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.75009 92003.110407 85482.120004 5 64670000025091

Cedente PROGR NAC CONTROLE QUALID LTDA		Agência / Código do Cedente 0408/54821-2	Espécie R\$	Quantidade	Carteira / Nosso número 175/00920031-1
Número do documento 0920031		CPF/CNPJ 73302879000108	Vencimento 22/06/2015	Valor documento R\$ 250,91	
(-) Descontos / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Sacado

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH CNPJ: 11.858.570/0005-67
RUA 230, S/N
SETOR LESTE VILA NOVA - GOIÂNIA/GO - CEP: 74640-210

Instruções

Taxa de Inscrição no PNCQ.

Prezado Cliente, é imprescindível o pagamento da inscrição em até 05 dias para efetuar sua participação no PNCQ.

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.75009 92003.110407 85482.120004 5 64670000025091

Local de pagamento Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no ITAÚ					Vencimento 22/06/2015
Cedente PROGR NAC CONTROLE QUALID LTDA					Agência / Código cedente 0408/54821-2
Data do documento 03/06/2015	Nº documento 0920031	Espécie doc. DS	Acerto N	Data processamento 03/06/2015	Carteira / Nosso número 175/00920031-1
Uso do banco	Carteira 175	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor documento R\$ 250,91

Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do cedente)

Taxa de Inscrição no PNCQ.

Prezado Cliente, é imprescindível o pagamento da inscrição em até 05 dias para efetuar sua participação no PNCQ.

(-) Descontos / Abatimentos
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Sacado

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH CNPJ: 11.858.570/0005-67
RUA 230, S/N
SETOR LESTE VILA NOVA - GOIÂNIA/GO - CEP: 74640-210

Sacador / Avalista

Cód. baixa
 Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada



PREFEITURA DE GOIÂNIA
ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Av. Universitária nº 644 - Qd 107 - Lot. 03 - Setor Leste Universitário - Goiânia - GO

35241591

SUS

Sector - Just 12 av/13

TERMO DE: INTIMAÇÃO VISITA FISCAL INFRAÇÃO
AUTO DE: IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE: Advertência Apreensão
 Interdição Inutilização Cautelar Depósito

Nº 374144

DIVISÃO DE: DFA DFEAS DFIMPS DF DFAIS DFSAM

NOME OU RAZÃO SOCIAL				Maternidade Nossa Senhora de Lourdes					
NOME FANTASIA									
AV./RUA		Rua 230		QUADRA	109	LOTE	1	Nº	SIN
SETOR		Nova Vila		P. Referência:					
TELEFONE		32016924		E-mail:					
INSC. MUNICIPAL		2091437		C.N.P.J. / C.P.F.				025299641000580	
ATIVIDADE				Laboratório de Análises Clínicas					
RESPONSÁVEL TÉCNICO		Humberto Borges, dig. Humberto Carlos		INSC. CONEX		CRM 8635			
RESPONSÁVEL		Borges							

DISPOSIÇÃO LEGAL OU REGULAMENTAR FUNDAMENTADA
LEI MUNICIPAL 8741 DE 19/12/2008 c/c Decreto Municipal nº 4455 de 31/12/2009

RDC 302/2005 ANVISA, RDC 636/11 ANVISA

Especificação da(s) exigência(s) / infração(ões) / e da(s) penalidade(s) imposta(s); no caso de apreensão, interdição, depósito e/ou inutilização, especificar a sua quantidade, natureza, tipo, marca, procedência, do nome do fabricante, etc/

Fica o estabelecimento supracitado intimado a providenciar:

- 1) Controle de Qualidade Externo de todos os exames realizados;
- 2) Controle de qualidade interno do hemograma, dosagens bioquímicas, EAS e sorologias;
- 3) identificação das amostras biológicas com nome completo e legível;
- 4) não reutilizar seringas, de vidro e ponteiros descartáveis;
- 5) local adequado para a lavagem e esterilização dos materiais;
- 6) Controle de qualidade da água destilada;
- 7) geladeira para resguardar material biológico dos kits (reagentes);
- 8) uso de lixo com tampa branca e papel com sacos brancos devidamente identificados, para descarte dos tubos com material biológico que serão encaminhados para o emprego de microrreactores (não deixar na geladeira);
- 9) microrreactores vencidos;
- 10) registro do controle de qualidade interno (duplo log) e controle do hemograma e VDR;
- 11) registro diário da temperatura do banho-maria e geladeira;
- 12) controle de qualidade interno e externo dos exames realizados no parâmetro;
- 13) Comprovante de manutenção preventiva amostra dos equipamentos;
- 14) POP do biológico e treinamento de todos os profissionais para realização correta do exame;
- 15) biológico monomérico e estereótipo

PRAZO PARA CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS NO CASO DE TERMO DE INTIMAÇÃO para a realização do fluxo de trabalho: 2, 3, 8, 9, 10, 11, 14, 15 imediato e demais em 30 dias. (16) identificar adequadamente

Hora do Início da Ação Fiscal Hora do Término da Ação Fiscal as 12h30min

Observações: 1) O não cumprimento das exigências acarretará ao infrator as penalidades previstas na legislação sanitária vigente;
2) O responsável legal poderá interpor, no prazo de 15 (quinze) dias corridos posteriores à data de autuação, defesa escrita em 2(duas) vias juntamente com a cópia do RG e CPF (pessoa física) ou contrato social e CNPJ (pessoa jurídica).
3) Em virtude da infração cometida, fica o autuado sujeito às penalidades de advertência, multa, apreensão, inutilização de produtos e interdição, além das demais previstas na legislação em vigor e ciente de que responderá pelo fato em processo administrativo.
4) Outras:

GOIÂNIA DATA 05.08.2014 HORA DA LAVRATURA HORÁRIO DA CIÊNCIA

ASSINATURA(S) DA AUTORIDADE(S) SANITÁRIA(S) ASSINATURA DO RESPONSÁVEL OU PREPOSTO

oracilia.alves@igh.org.br

De: Elaine Almeida <elaine.almeida@igh.org.br>
Enviado em: sexta-feira, 27 de março de 2015 13:59
Para: oracilia.alves@igh.org.br
Cc: 'Rafael Freire - Departamento Jurídico - SEDE'; 'Rita Leal - Diretora - HMI'
Assunto: : Informativo de Inscrição
Anexos: Contrato Análises Clínicas novo.pdf; Manual do Laboratório Participante.pdf

Sinalizador de acompanhamento:

Status do sinalizador: Acompanhar
Sinalizada

Prezados,

Diante da necessidade de internalização dos serviços laboratoriais, teremos que contratar empresa no segmento, a fim de realizar controle externo dos exames laboratoriais realizados na maternidade e por exigências da Anvisa, faz-se necessário a contratação desse serviço. Segue instrumento contratual para análise e aprovação.

● Precisamos liberar o mais rápido possível, pois estamos com prazo a cumprir com a Vigilância Sanitária.

Atenciosamente,

igh Instituto de
Gestão e
Humanização



Elaine Almeida - Diretora Geral
E-mail: elaine.almeida@igh.org.br
Tel: (62) 3201-6922
Fax: (62) 3201-6924
<http://www.igh.org.br>



●
De: Janine Carvalho [mailto:janine.carvalho@igh.org.br]
Enviada em: sexta-feira, 27 de março de 2015 12:17
Para: elaine.almeida@igh.org.br
Assunto: ENC: Informativo de Inscrição

De: v.caldas@pncq.org.br [mailto:v.caldas@pncq.org.br]
Enviada em: sexta-feira, 27 de março de 2015 12:04
Para: janine.carvalho@igh.org.br
Assunto: Informativo de Inscrição

Prezada Sra. Janine, boa tarde!!

- Visando realizar a contratação de nosso serviço, segue abaixo o informativo de como cadastrar seu laboratório junto ao Programa Nacional de Controle de Qualidade - PNCQ.

Dentre diversas especialidades, o mínimo que trabalhamos é o Programa Básico que é composto das seguintes especialidades: **Bioquímica, Hematologia, Imunologia, Microbiologia, Parasitologia, Urinálise, Educação Continuada e Espectrofotometria e de Soro Liofilizado para Controle Interno de Bioquímica nível elevado.**

Como somos patrocinados pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas - SBAC, concedemos desconto na mensalidade caso o Responsável Técnico (pessoa física) seja ou se torne membro desta entidade e que esteja em dia com a anuidade. O Programa Básico por exemplo tem um custo **mensal** de **R\$ 250,91** para os sócios e de **R\$ 376,37** para os não sócios.

- Tendo interesse em firmar contrato conosco, solicitamos que entre em nosso site (www.pncq.org.br) e siga as instruções de como se **INSCREVER** no formulário de pré-inscrição. Após o preenchimento, favor efetuar o pagamento de **R\$ 250,91 (Duzentos e cinquenta reais e noventa e um centavos)** referente a taxa de inscrição para que possamos efetivar sua participação junto ao PNCQ.

● Segue, em anexo, o contrato para sua consulta e conhecimento das cláusulas.

Estamos enviado também, em anexo, um manual do laboratório participante para conhecimento de como funciona o PNCQ.

Informamos ainda que os Programas Avançados se encontram na página 05 do contrato, com seus respectivos valores.

Solicito que acuse o recebimento deste e-mail.

Qualquer dúvida basta nos conectar: (21) 2569-6867 ou enviar para este e-mail.

Atenciosamente,

Viviane do Nascimento Caldas
Secretaria
v.caldas@pncq.org.br

Programa Nacional de Controle de Qualidade
Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca
Tel.: 55 21 2569-6867
<http://www.pncq.org.br>



Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o meio ambiente



CONTRATO N.º _____

Contrato realizado entre o Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda. - PNCQ, com sede à Rua Vicente Licínio, 193, na cidade do Rio de Janeiro, Tel/Fax.: (21) 2569-6867, C.G.C. sob N.º 73.302.879/0001-08, denominado neste contrato PNCQ, representado pelo seu Superintendente, e o

Laboratório _____
Com sede à _____
Bairro _____ Cidade _____ Estado _____ CEP _____ - _____
CGC/CNPJ/CPF N.º _____ Inscrição Municipal N.º _____
Tel.: (____) _____ Fax.: (____) _____
Número do Alvará Sanitário _____ Número de Inscrição no CNES _____
E-mail: _____
Sob a responsabilidade técnica do(a) Dr.(a) _____
Registrado no Conselho Regional de _____ N.º _____,
denominado neste contrato, como Laboratório Participante, com o fim específico de realizarem em conjunto o Programa Nacional de Controle de Qualidade - PNCQ.

1.0 - Ao PNCQ compete:

- a) Fornecer amostras-controle disponíveis e aprovadas pelo PNCQ, para o Controle Externo da Qualidade – PRO-EX, de acordo com a opção do Laboratório Participante;
- b) Fornecer mensalmente amostras-controle para a realização do Controle Interno da Qualidade – PRO-IN, para Bioquímica;
- c) Receber, avaliar os resultados recebidos do PRO-EX e fornecer dados estatísticos aos Laboratórios Participantes;
- d) Manter o sigilo dos resultados das avaliações;
- e) Fornecer ao Laboratório Participante, quando solicitado, assistência técnica nas especialidades;
- f) Divulgar a implantação do PNCQ em todo território nacional;
- g) Divulgar em jornais e revistas da SBAC os resultados estatísticos do PNCQ;
- h) Expedir certificado "Anual de Participação"; "Selo de Qualidade" e "Certificado de Excelência Laboratorial" ao Laboratório Participante, que efetivamente seja participante ativo, com a mensalidade em dia, de acordo com as normas do PNCQ;
- i) Expedir, com ressarcimento do valor, placa de alumínio escovado, com avaliação anual;
- j) Enviar mensalmente, pelo sistema de entrega dos Correios ou via aérea, o "KIT Controle PNCQ";
- k) Disponibilizar o "Manual do Laboratório Participante", assim como, outras instruções pertinentes ao Programa;
- l) Suspender a remessa das amostras-controle ao Laboratório Participante, no caso de falta de pagamento das mensalidades por dois meses seguidos ou alternados, e conseqüentemente rescindir o contrato;
- m) Suspender a remessa das amostras-controle ao Laboratório Participante, no caso de falta de resultados por três meses seguidos, e conseqüentemente rescindir o contrato.
- n) Informar ao laboratório participante se o fornecimento da amostra-controle é subcontratado.

2.0 - Ao Laboratório Participante compete:

- a) Realizar os exames constantes dos programas contratados com o PNCQ;
- b) Implementar em seu Laboratório o Controle Interno da Qualidade – PRO-IN;
- c) Responder o EDUCAC;
- d) Seguir as instruções recebidas do PNCQ, na realização dos exames das amostras-controle;
- e) Remeter pela Internet os resultados das dosagens até o dia 05 de cada mês;
- f) Arcar com as despesas de viagens e estada do profissional solicitado para dar assistência técnica;
- g) Sugerir ao PNCQ medidas que visem melhorar o Programa;
- h) Recorrer dos resultados de sua avaliação junto à Coordenadoria, quando julgar necessário,;
- i) Acatar a decisão da Coordenadoria, quando a ela recorrer;
- j) Manter atualizado o seu cadastro de métodos e de equipamentos, informando ao PNCQ, através da Internet, qualquer alteração nos mesmos;
- k) Pagar Taxa de Inscrição no valor de R\$ 250,91 (duzentos e cinquenta reais e noventa e um centavos) na assinatura do contrato;
- l) Pagar os valores da anuidade ou das mensalidades de acordo com a opção das especialidades, assim como das despesas de frete, referentes a remessa do kit e da aquisição de outros materiais.



Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda. – PNCQ

Patrocinado pela SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS – SBAC

3.0 - Duração:

Após a remessa do 1º Kit, o presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser renovado automaticamente por outros períodos iguais de 1 ano, desde que as partes interessadas não se manifestem em contrário, por escrito, 30 dias antes do término do contrato.

4.0 - Rescisão:

O presente contrato pode ser rescindido nos seguintes casos:

- No final de um ano de contrato, com a manifestação de uma das partes, de acordo com a cláusula anterior;
- Falta de pagamento das mensalidades por dois meses seguidos ou alternados;
- Em caso do não cumprimento do contrato pelo Laboratório Participante, o mesmo deverá quitar as mensalidades restantes, referentes ao prazo contratual;
- No caso de rescisão por falta de remessa dos resultados e de pagamento das mensalidades, independente de ações judiciais, se o Laboratório quiser reingressar no PNCQ terá que pagar todos seus débitos anteriores, acrescidos de juros e correção monetária, referente ao prazo anual de vigência do contrato.

5.0 - Inadimplência:

Em caso de não pagamento da mensalidade até o 15º dia após o vencimento, o banco recebedor enviará o título a protesto.

6.0 - Valor : (Preencher o Anexo II)

- Para os Laboratórios Participantes cujos responsáveis técnicos não sejam sócios da SBAC, este contrato terá o valor de R\$ _____ pagos de uma só vez ou em 12 (doze) parcelas fixas de R\$ _____;
- Para os Laboratórios Participantes cujos responsáveis técnicos sejam sócios da SBAC e em dia com a anuidade, após o desconto oferecido, este contrato terá o valor de R\$ _____ pagos de uma só vez ou em 12 (doze) parcelas fixas de R\$ _____;
- Estes valores poderão ser reajustados sempre que as médias de inflação forem superiores a 10%, aplicando um dos índices anuais de inflação existentes no País. A data base para calcular este índice é 05/04/2014.

7.0 - Anexos: Faz parte deste contrato

- Anexo I, define as especialidades e analitos que identificam o Programa Básico e os Avançados;
- Anexo II, contém tabela com os valores de cada programa, para sócios e não sócios da SBAC, que deve ser preenchido, assinado e devolvido juntamente com este contrato.

8.0 - Fórum

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro para solução de eventuais pendências que possam ocorrer sobre a sua execução.

Assim, justos e contratados, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias, sendo a primeira pertencente ao PNCQ e a segunda ao Laboratório participante.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____

Laboratório Participante
Assinatura

Programa Nacional de Controle de Qualidade – PNCQ
Assinatura

Carimbo Padronizado do C.N.P.J.



Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda. – PNCQ

Patrocinado pela SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS – SBAC

CONTRATO DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE

ANEXO I

1.0 - O PROGRAMA BÁSICO é composto das seguintes especialidades e seus respectivos analitos, que devem ser analisados se constarem da rotina do laboratório:

1.1 - Bioquímica básica: Ácido láctico, Ácido úrico, Alfa 1 glicoproteína ácida, Albumina, Amilase, Bilirrubina total, Cálcio, CK, Cloretos, Colesterol total, Colinesterase, Creatinina, DLH, Ferritina, Ferro, Fosfatase alcalina, Fosfatase ácida total, Fosfatase ácida prostática, Fósforo, Frutosamina, Gama glutamil transferase (GGT), Glicose, HDL Colesterol, LDL Colesterol, Lipase, Lítio, Magnésio, Mucoproteínas, Potássio, Proteínas totais, Sódio, TGO(AST), TGP(ALT), TIBC, Transferrina, Triglicerídios e Uréia.

1.2 - Hematologia básica:

- a) Contagem de células: Hemácias, Leucócitos, Plaquetas e Reticulócitos;
- b) Determinação: Hematócrito e Hemoglobina.

1.3 - Imunologia básica: Doenças transmissíveis: Sífilis, Chagas, Hepatite B (HBsAg), HIV, ASO e Beta HCG.

1.4 - Microbiologia básica:

- a) Bacterioscopia: BAAR, GRAM
- b) Cultura, Identificação e TSA .

1.5 - Parasitologia básica: Identificação de protozoários e helmintos intestinais.

1.6 - Urinálise básica: Pesquisa de EA e Sedimento.

1.7 - Educac - Educação continuada.

1.8 - Espectrofotometria básica.

Observação:

As amostras-controle deste programa são remetidas mensalmente para os Laboratórios Participantes, e, as devoluções com os resultados devem ser no mínimo 11 por ano, para que seja realizada a avaliação anual e certificação do desempenho da qualidade, com a emissão de certificado de participação.

2.0 - O PROGRAMA AVANÇADO consta do Programa Básico e de outros analitos que completam o número de análises realizadas no Laboratório Clínico. Inclui todas as amostras-controle disponíveis no PNCQ, cujas especialidades e analitos são:

2.1 - Coagulação:

- a) Tempo e atividade protrombínica (TAP);
- b) Tempo de tromboplastina parcial (PTT);
- c) Fibrinogênio.

2.2 - Imunologia I Avançada: HIV 1-2, HAV IgG, HAV IgM, HCV, Anti-HBs, Anti-HBe, HBc IgG, HBc IgM, HBe, Toxoplasmose IgG, Toxoplasmose IgM, Rubéola IgG, Rubéola IgM, Mononucleose, Fator Reumatóide (Látex ou Waaler Rose), Proteína C Reativa, IgG, IgM, IgA, IgE, CMV IgG, CMV IgM, C3, C4, Herpes.

2.3 - Hormônios: ACTH, BHCG, Calcitonina, Cortisol, Estradiol, Estriol, Ferritina, FSH, Insulina, LH, Progesterona, Prolactina, PTH, T4 Total, T4 Livre, T3 Total, T3 Livre, TSH e Testosterona.

2.4 - Drogas terapêuticas: Ácido valpróico, Carbamazepina, Digoxina, Fenitoína, Fenobarbital, Teofilina, Amicacina, Primidona, Quinidina, Vitamina B12, Acetoaminofeno, Gentamicina, Salicilato, Tobramicina e Ácido Fólico.

2.5 - Marcadores tumorais: AFP, CEA, PSA, PSA LIVRE, CA 15-3, CA 125, Fosfatase ácida prostática.

2.6 - Urinálise II Avançada: Cálcio, Fósforo, Proteínas totais, Uréia, Glicose, Creatinina, Sódio, Potássio, Cloretos, Ácido úrico.

2.7 - Líquido Cefalorraquidiano - LCR: Aspectos físicos e dosagens químicas de glicose, cloretos, proteínas totais, Sífilis, GRAM, Ziehl Neelsen, Tinta da China, Leucometria Global, Polimorfonuclear, Mononuclear.

2.8 - Eletroforese de Proteínas: Proteínas totais e fracionamento eletroforético.

2.9 - Gasometria: Solução para dosagens pH, PO₂, PCO₂, CO₂ Total.

2.10 - Micologia: Culturas, lâminas e Educac

2.11 - Citopatologia: Informamos que o nosso Programa de Citopatologia consiste na avaliação de esfregaços de secreções cérvico-vaginais e de líquidos biológicos em imagens que ficam disponíveis trimestralmente no site do PNCQ, mais precisamente, na área restrita do participante. Acompanha também um questionário de EDUCAC, com 10 perguntas sobre tal especialidade.

2.12 - Eletroforese de Hemoglobina: Hemácias em solução estabilizadora.

2.13 - Hematologia II: Imagens de células sanguíneas para identificação e contagem (imagens disponíveis no site do PNCQ).

2.14 - Sorologia para Serviços de Hemoterapia:

- a) Controle Externo - SCE
- b) Controle Interno - SCI
- c) Controle Externo e Interno – SCE + SCI

2.15 - Velocidade de Hemossedimentação (VHS): Sangue estabilizado para controle externo de VHS.

2.16 - Hemoglobina glicosilada: Sangue específico para controle externo de hemoglobina glicosilada.

2.17 - Biologia Molecular: Amostra-controle para controle externo de:

a) **Doenças Infecciosas:** *Chlamydia trachomatis*, HIV qualitativo, HIV quantitativo, HCV quantitativo, HCV qualitativo, HCV genotipagem, HSV qualitativo, HPV qualitativo, HPV quantitativo, HBV qualitativo e HBV quantitativo;

b) **Genética: Paternidade;**

c) **Forense.**

2.18 - Imuno-hematologia: Amostras-controle para controle externo de Grupo sanguíneo, Fator Rh, Coombs direto e indireto.



Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda. – PNCQ

Patrocinado pela SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS – SBAC

2.19 - Marcadores Cardíacos: Amostras-controle, para controle externo de CK Total, CK-MB Atividade, CK-MB Massa, Homocisteína, Mioglobina, Troponina I e Troponina T.

2.20 - Sangue Oculto: Amostra-controle representando o material biológico.

2.21 - Fatores de Coagulação, Amostras-controle para controle externo de Fator I= Fibrinogênio, Fator II= Protrombina, INR, Fator III= Tromboplastina tecidual, Fator V= Fator lábil, Fator VII= Proconvertina, Fator VIII= Globulina Anti-hemofílica A, Fator IX= Globulina Anti-hemofílica B, Fator X= Stuart Power, Fator XI= Precursor da Tromboplastina, Fator XII= Hageman, Anti-trombina III e Proteína C.

2.22 - Drogas de Abuso: Amostras controle para controle externo de Ácido Lisérgico LSD, Álcool, Canabinóides, Cocaína, Codeína, D-Metanfetamina, Desipramina, Feniciclidina, MDA, MDEA, MDMA-Ecstasy, Metaqualone, Metadona, Morfina, Nordiazepan, Propoxifeno e Secobarbital;

2.23 - Auto-Imunidade: Amostras-controle para controle externo de Anti-citoplasma de neutrófilos, Anti-DNA (dupla hélice), Anti-DNA (hélice simples), Anti-Gliadina-IgA, Anti-Gliadina-IgG, Anti-Jo1, Anti-LKM1, Anti-microsomal (Anti-TPO), Anti-mitocôndria, Anti-músculo estriado, Anti-músculo liso, Anti-RNP, Anti-scl-70, Anti-sm, Anti-sm/rnp, Anti-SS-A(RO), Anti-SS-B(LA), Anti-Tireoglobulina, Anti-Tireóide.

2.24 - Alimentos-Microbiologia: aplicado a análises de alimentos, medicamentos ou similares.

2.25 - Microbiologia de Água.

2.26 - Toxicologia/Medicina do trabalho: Amostras-controle para o controle externo de Ácido hipúrico, Ácido metil-hipúrico, Ácido mandélico, Ácido transmucônico, Ácido fenilglicoxílico, Ácido tricloroacético, Tricloro compostos, Hexanodiona, Acetona, Metil-etil-acetona, Metil-butil-cetona, Mercúrio, Cobre, Cobalto, Cromo, Chumbo, Etanol, Alumínio, Arsênico, Cádmio, Metanol, Tiocianato e Prata.

2.27 - Pesquisa de Rotavírus

2.28 - Citometria de Fluxo: CD3, CD4, CD8, CD45.

2.29 - Microalbuminúria

2.30 - Pesquisa de Dengue: IgG e IgM.

2.31 - Hemoparasitologia: Imagens de distensão sanguínea. (imagens disponíveis no site do PNCQ).

2.32 - Triagem Neonatal: Tripsina Imunoreativa, 17-OH Progesterona, Fenilcetonúria (PKU), T4, TSH, Perfil de Hemoglobinas: Hemoglobina C, Hemoglobina D, Hemoglobina F, Hemoglobina A1, Hemoglobina A2.

2.33 - Vitamina D

2.34 - D-Dímero

2.35 - Pesquisa de Leptospirose

2.36 - Imunologia Especial: Hantavírus, Influenza, Febre Maculosa e Sarampo.

2.37 - Líquidos Cavitários: Aspectos físicos, dosagens químicas: Proteínas, Glicose, Ácido Lático, Albumina, Bilirrubina Total, Colesterol, Creatinina, LDH, Triglicérides. Densidade, pH, Leucometria Total, Polimorfonuclear, Mononuclear.

2.38 - Microbiologia de Água para Diálise.

2.39 - TLR Glicose (Glicemia Capilar) - POCT.

NOTA 1: O Laboratório Participante ao assinar o contrato deve definir em qual dos Programas do PNCQ quer participar: o Básico e quais as outras especialidades (avançadas) que deseja incorporar no seu programa de controle.

NOTA 2: O custo mensal do Programa Avançado é o do Programa Básico, acrescido dos valores referentes às outras especialidades escolhidas pelo laboratório, de acordo com a tabela constante do anexo II.

NOTA 3: O Laboratório Participante inscrito no Programa Nacional de Controle de Qualidade, deve realizar nas amostras-controle de todos os testes realizados no laboratório, para que possa cumprir a legislação vigente e receber o certificado anual, assim como, a utilização do Selo de Qualidade, após um ano de participação com desempenho "EXCELENTE" ou "BOM".

NOTA 4: Os Programas Avançados de Citopatologia e Biologia Molecular são fornecidas por subcontratados.



Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda. – PNCQ
Patrocinado pela SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS – SBAC

ANEXO II

IDENTIFICAÇÃO DAS OPÇÕES DOS LABORATÓRIOS PARTICIPANTES, E VALOR PARCIAL E TOTAL REFERENTE AO CONTRATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PNCQ

Tipo de Programa	Preço mensal para sócios da SBAC	Preço mensal para não sócios	Opção Sim	Frequência Mínima
Programa Básico (Obrigatório)	R\$ 250,91	R\$ 376,37	X	12= mensal
Auto-imunidade	R\$ 26,92	R\$ 40,37		4= trimestral
Alimentos-Microbiologia	R\$ 116,50	R\$ 174,75		4= trimestral
Biologia Molecular – Forense *	R\$ 188,89	R\$ 283,34		4= trimestral
Biologia Molecular - HBV qualitativo / quantitativo *	R\$ 188,89	R\$ 283,34		4= trimestral
Biologia Molecular - HCV quantitativo / qualitativo / genotipagem *	R\$ 188,89	R\$ 283,34		4= trimestral
Biologia Molecular - HIV qualitativo / quantitativo *	R\$ 188,89	R\$ 283,34		4= trimestral
Biologia Molecular - HPV qualitativo / quantitativo *	R\$ 188,89	R\$ 283,34		4= trimestral
Biologia Molecular - HSV qualitativo *	R\$ 188,89	R\$ 283,34		4= trimestral
Biologia Molecular - Paternidade / Maternidade *	R\$ 188,89	R\$ 283,34		4= trimestral
Biologia Molecular - <i>Chlamydia trachomatis</i> *	R\$ 188,89	R\$ 283,34		4= trimestral
Citometria de Fluxo	R\$ 275,52	R\$ 413,28		4=trimestral
Citopatologia *	R\$ 77,95	R\$ 116,93		4= trimestral
Coagulação	R\$ 20,45	R\$ 30,67		4= trimestral
D-Dímero	R\$ 27,74	R\$ 41,61		4= trimestral
Drogas de Abuso	R\$ 63,43	R\$ 95,15		4= trimestral
Drogas Terapêuticas	R\$ 20,45	R\$ 30,67		4= trimestral
Eletroforese de Hemoglobina	R\$ 18,46	R\$ 27,69		4= trimestral
Eletroforese de Proteínas	R\$ 8,18	R\$ 12,27		4= trimestral
Fatores da Coagulação	R\$ 34,11	R\$ 51,16		4= trimestral
Gasometria	R\$ 20,45	R\$ 30,67		4= trimestral
Hematologia II	R\$ 18,46	R\$ 27,69		12= mensal
Hemoglobina Glicosilada	R\$ 62,02	R\$ 93,03		4= trimestral
Hemoparasitologia	R\$ 18,46	R\$ 27,69		4= trimestral
Hormônios	R\$ 20,45	R\$ 30,67		4= trimestral
Imuno-hematologia	R\$ 34,08	R\$ 51,13		4= trimestral
Imunologia Especial	R\$ 38,83	R\$ 58,25		4= trimestral
Imunologia I - Doenças infecciosas	R\$ 30,73	R\$ 46,10		6= bimestral
Líquido Céfalorraquidiano – LCR	R\$ 6,20	R\$ 9,30		4= trimestral
Líquidos Cavitários	R\$ 6,20	R\$ 9,30		4= trimestral
Marcadores Cardíacos	R\$ 87,40	R\$ 131,09		4= trimestral
Marcadores Tumorais	R\$ 20,45	R\$ 30,67		4= trimestral
Micologia	R\$ 12,40	R\$ 18,61		4= trimestral
Microalbuminúria	R\$ 7,30	R\$ 10,95		4= trimestral
Microbiologia de Água	R\$ 116,50	R\$ 174,75		4= trimestral
Microbiologia de Água para Diálise	R\$ 165,25	R\$ 247,87		4= trimestral
Pesquisa de Dengue	R\$ 17,24	R\$ 25,86		4= trimestral
Pesquisa de Leptospirose	R\$ 18,86	R\$ 28,29		4= trimestral
Pesquisa de Rotavírus	R\$ 28,19	R\$ 42,29		4= trimestral
Sangue Oculto	R\$ 8,18	R\$ 12,27		4= trimestral
Serviço de Hemoterapia - Controle Externo	R\$ 403,00	R\$ 403,00		4= trimestral
Serviço de Hemoterapia - Controle Interno	R\$ 527,00	R\$ 527,00		4= trimestral
Serviço de Hemoterapia - Controle Externo e Interno	R\$ 837,00	R\$ 837,00		4= trimestral
TLR Glicose (Glicemia Capilar)	R\$ 12,00	R\$ 18,00		4= trimestral
Toxicologia/Medicina do trabalho	R\$ 47,93	R\$ 71,90		4= trimestral
Triagem Neonatal	R\$ 126,37	R\$ 189,56		4= trimestral
Urinalise II	R\$ 8,18	R\$ 12,27		4= trimestral
VHS - Hemossedimentação	R\$ 18,46	R\$ 27,69		4= trimestral
Vitamina D	R\$ 64,67	R\$ 97,01		4= trimestral

Valor total para sócios da SBAC, em dia

R\$ _____

Valor total para não sócios da SBAC

R\$ _____

* Serviço Subcontratado



PROGRAMA **N**ACIONAL DE **C**ONTROLE DE **Q**UALIDADE **L**TDA

Contrato Nº _____

Cadastro de Laboratório Participante

1. Do laboratório:

Razão social _____
Nome fantasia _____
Endereço _____ Nº _____
Bairro _____ CEP _____
Cidade _____ Estado _____
Tel.: (____) _____ Fax: (____) _____ e-mail _____
Nº do Alvará Sanitário _____ Nº Inscrição CNES: _____
CGC _____ Inscrição estadual _____
Registro no Conselho Profissional de _____ Nº _____

2. Do responsável técnico

Nome _____
Profissão _____ Registro Conselho de _____ Nº _____
Sócio da SBAC: sim não
Possui título de especialista sim Qual _____ não

3. Responsável pelo contrato com o PNCQ

Nome _____
Profissão _____ Registro Conselho de _____ Nº _____
Endereço _____ Nº _____
Bairro _____ Cidade _____ Estado _____
Tel.: (____) _____ Fax: (____) _____ e-mail _____

4. Informações gerais

Convênios do laboratório _____

Média de Clientes dia Nº _____
Voltagem da rede local do laboratório 110 220
Outros: _____

Informações registradas:

Nome: _____
Cargo: _____
Data: ____/____/____
Visto: _____

Bom dia!

Solicito orçamento para **Controle Interno** de nosso Laboratório para os exames abaixo relacionados:

- Água Purificada;
- Bioquímica;
- Imuno PCR P/P;
- Hematologia automação – Micro 60;
- Urina EA.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente,

igh Instituto de
Gestão e
Humanização



Janine Carvalho - Assistente Técnico

E-mail: janine.carvalho@igh.org.br

Tel: (62) 3201-6921

Fax: (62) 3201-6924

<http://www.igh.org.br>



De: v.caldas@pncq.org.br [mailto:v.caldas@pncq.org.br]

Enviada em: sexta-feira, 27 de março de 2015 12:04

Para: janine.carvalho@igh.org.br

Assunto: Informativo de Inscrição

Prezada Sra. Janine, boa tarde!!

Visando realizar a contratação de nosso serviço, segue abaixo o informativo de como cadastrar seu laboratório junto ao Programa Nacional de Controle de Qualidade - PNCQ.

Entre diversas especialidades, o mínimo que trabalhamos é o Programa Básico que é composto das seguintes especialidades: **Bioquímica, Hematologia, Imunologia, Microbiologia, Parasitologia, Urinálise, Educação Continuada e Espectrofotometria e de Soro Liofilizado para Controle Interno de Bioquímica nível elevado.**

Como somos patrocinados pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas - SBAC, concedemos desconto na mensalidade caso o Responsável Técnico (pessoa física) seja ou se torne membro desta entidade e que esteja em dia com a anuidade. O Programa Básico por exemplo tem um custo **mensal** de **R\$ 250,91** para os sócios e de **R\$ 376,37** para os não sócios.

- Tendo interesse em firmar contrato conosco, solicitamos que entre em nosso site (www.pncq.org.br) e siga as instruções de como se **INSCREVER** no formulário de pré-inscrição. Após o preenchimento, favor efetuar o pagamento de **R\$ 250,91 (Duzentos e cinquenta reais e noventa e um centavos)** referente a taxa de inscrição para que possamos efetivar sua participação junto ao PNCQ.

retreia

Segue, em anexo, o contrato para sua consulta e conhecimento das cláusulas.

Estamos enviado também, em anexo, um manual do laboratório participante para conhecimento de como funciona o PNCQ.

Informamos ainda que os Programas Avançados se encontram na página 05 do contrato, com seus respectivos valores.

Solicito que acuse o recebimento deste e-mail.

Qualquer dúvida basta nos conectar: (21) 2569-6867 ou enviar para este e-mail.

Atenciosamente,

Viviane do Nascimento Caldas

Secretaria

v.caldas@pncq.org.br



PNCQ

Programa Nacional de Controle de Qualidade

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca

Tel.: 55 21 2569-6867

<http://www.pncq.org.br>



Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o meio ambiente



Habilitada ANVISA/REBLAS
Certificada BPF/ANVISA
Certificada ISO 9001
Sistema da Qualidade

rua ana neri, 416 benfica :: 20911-442 :: rio de janeiro/rj - brasil
contato@controllab.com.br :: www.controllab.com.br
tel +55 21 3891-9900 :: fax +55 21 3891-9901
cnpj 29.511.607/0001-18

Rio de Janeiro, 13 de Maio de 2015

Proposta 3722

A(o) IGH

A/C

Rua 230 s/nº Quadra 709 - Seto Leste V. Nova
Goiânia/GO 74640-210

Prezados Senhores,

Vimos propor a V.S.a a prestação de serviço para Ensaio de Proficiência em Laboratórios Clínicos pela ControlLab - Controle de Qualidade para Laboratórios Ltda., inscrita no CNPJ: 29.511.607/0001-18, sediada na Rua Ana Neri, nº 416 - Benfica - 20911-442, Rio de Janeiro/RJ, empresa provedora de ensaio de proficiência habilitada pela ANVISA/REBLAS (órgão do Ministério da Saúde), sob o nº REBLAS 023 e acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro como provedor de ensaio de proficiência, acreditação número PEP0003, no laboratório desta Instituição. Segue o certificado de acreditação em anexo.

Para o propósito da prestação do serviço de ensaio de proficiência, a ControlLab (1) fornece os itens de ensaio com as instruções necessárias para a execução dos ensaios, pelo sistema Sedex; (2) disponibiliza um sistema online para envio de resultados ou remete formulários impressos; (3) processa os resultados dos participantes e gera relatórios destas análises para consulta do participante (4) emite relatório de avaliação e documentos comprobatórios de participação; (5) anualmente emite o Certificado de Proficiência.

Para atender ao seu perfil de exames é proposto:

Ensaio de Proficiência: Bioquímica I, Hematoscopia, Velocidade de Hemossedimentação Geral, Hematologia Tipo I - Geral - Equipamentos (Micros 60), Imunohemato Geral, Imunohemato TAD, Imunologia - Proteína C Reativa Quantitativa, Líquor I, Reticulócitos Manual, Urinálise EAS

Controle Interno: (1) Kit CI - Água Purificada, (1) Kit CI - Bioquímica (8fr), (1) Kit CI - Imuno PCR P/P, (1) Kit CI/IN - Hematologia Automação - Equipamentos (Micros 60), (1) Kit CI - Urina EA 5mL

O valor total desta proposta é de R\$ 17.654,52 (dezesete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Nesse valor estão inclusos os 5% correspondentes ao ISS e as despesas de frete.

O(s) pagamento(s) deverá(ão) ser efetuado(s) mensalmente no valor de R\$ 1.471,21.



Habilitada ANVISA/REBLAS
Certificada BPF/ANVISA
Certificada ISO 9001
Sistema da Qualidade

rua ana neri, 416 benfica :: 20911-442 :: rio de janeiro/rj - brasil
contato@controllab.com.br :: www.controllab.com.br
tel +55 21 3891-9900 :: fax +55 21 3891-9901
cnpj 29.511.607/0001-18

O Sr. Marcio Mendes Biasoli, CIC 217.794.817-72, na qualidade de diretor responsável pela ControlLab, é a pessoa designada para assinatura do contrato.

A validade desta proposta é de 30 dias. A vigência do contrato é de 12 meses.

Certo da atenção de V.S.a para a presente, subscrevemo-no.

Cordialmente,

Gestão de Clientes

ControlLab

NOTA EXPLICATIVA

Serve a nota explicativa para esclarecer que, devido à dificuldade da disponibilização da regularidade fiscal da empresa, o Instituto embasado no seu regulamento de compras, por se tratar de serviço essencial para o funcionamento e prestação dos serviços, diante deste fato, concede a PJ um prazo de 30 dias para regularização fiscal. Reiterando que para o recebimento do pagamento, cabe a emissão da nota fiscal acompanhada das devidas certidões.

Ocorre que, exatamente pela essencialidade do serviço, faz-se necessário que algumas contratações ocorram de maneira imediata. Para isso, o Instituto se utiliza, excepcionalmente, da possibilidade de contratação com dispensa de documentos que demonstrem a regularidade fiscal, previsto em seu Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços.

Importante ressaltar, por oportuno, que o Instituto de Gestão e Humanização possui natureza de Organização Social e, por este motivo, seleciona os seus contratados por meio de processo seletivo próprio. Por se tratar de entidade que não compõe a estrutura da Administração Pública Direta ou Indireta, não se submete ao regramento que obriga a realização de licitação pública. Assim, o processo seletivo, baseado em regramento próprio que respeita os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, é adequado e efetivamente aplicado para selecionar seus contratados.


Instituto de Gestão e Humanização



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**
CNPJ: **73.302.879/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:22:20 do dia 07/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/01/2016.

Código de controle da certidão: **A722.968E.4445.C811**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
CNPJ: 73.302.879/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determinará sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:05:22 do dia 29/05/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/11/2015.

Código de controle da certidão: **D5AC.8496.7785.F436**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: 5514146215

Órgão: F/SUBTF/CIS-4

Controle: *2849/2015

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

RUA VICENTE LICINIO 193

TIJUCA RIO DE JANEIRO 20270-340 RJ

CNPJ/CPF

73.302.879/0001-08

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

ANTIGA: *****

NOVA: 0.222.692-8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida apenas em relação ao estabelecimento acima referido, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 14 de JANEIRO de 2015.

Ricardo José Ferreira
Fiscal de Rendas
MAT. 10/41580-0

HORA: 14:41

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



Governo do Estado Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda

Impressão: 13/04/2015 - 10:11:11

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 10-2015/0008694-4
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ 73.302.879/0001-08

CAD-ICMS ATIVO

NOME / RAZÃO SOCIAL

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 13/04/2015 AS 10:11:21

VÁLIDA ATÉ: 10/10/2015

Wagner Andre da Silva
Fiscal de Rendas - 02945988

(assinatura da autoridade fiscal emitente)

Nome: WAGNER ANDRE DA SILVA

Matrícula: 0294598-8

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (www.sefaz.rj.gov.br).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.sefaz.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no CAD-ICMS caso exerça atividade relacionada no artigo 31 da Resolução SEF nº 2.861/97 (texto disponível em www.sefaz.rj.gov.br).

FINALIDADE (A SER INFORMADA EM CASO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL)

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73302879/0001-08
Razão Social: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
Endereço: R VICENTE LICINIO 193 / TIJUCA / RIO DE JANEIRO / RJ / 20270-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/05/2015 a 20/06/2015

Certificação Número: 2015052203490779723504

Informação obtida em 22/05/2015, às 09:59:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 73.302.879/0001-08
Certidão n°: 110440866/2015
Expedição: 06/07/2015, às 09:23:13
Validade: 01/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 73.302.879/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido 40575/2015, que no período de 1977 até 11/05/2015 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

CNPJ: 73.302.879/0001-08 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 79.08995.8

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: IV7V.5210.8070.R592

Esta certidão tem validade até 08/11/2015, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 12/05/2015 às 09:04:39.7, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 12/05/2015 às 09:59:22.7



PNCQ

Programa Nacional de Controle de Qualidade

Participado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de serviços de Prestação de
para Laboratórios Clínicos
Bancos de Sangue, Oligoelementos
de Diagnóstico em Laboratório Analítico

Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a NBR ISO 9001:2004

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
CNPJ 73.302.879/0001-08

SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS, com sede e foro jurídico nesta cidade à Rua Vicente Licínio nº 95, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.270-340 com atividade de associação de fins não econômicos e personalidade jurídica própria de caráter científico-profissional com vistas do desenvolvimento das análises clínicas, conforme CONTRATO SOCIAL arquivado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas/RJ sob o nº 19730 por decisão em 09 de agosto de 1968, sendo arquivada a última Alteração e Consolidação do CONTRATO SOCIAL no Registro Civil de Pessoas Jurídicas/RJ sob o nº 201011051014521 por decisão em 18 de novembro de 2010 e a última ATA DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA - BIÊNIO 2011/2012 arquivada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas/RJ sob o nº 201102081032091 por decisão em 10 de fevereiro de 2011, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 34.143.495/0001-20, neste ato representado pelo seu Presidente - DR. IRINEU KEISERMAN GRINBERG, brasileiro, divorciado, Farmacêutico, inscrito no CRF/RS sob o nº 675, portador da carteira de identidade expedida pelo DPC sob o nº 9.003.727.915 em 07/10/1975 e inscrito no CPF sob o nº 000.847.600-44, nascido em 26/12/1941, residente e domiciliado à Rua Dona Laura nº 782 apto. 803, Rio Branco, Ponto Alegre/RS, CEP 90.430-090; e, pelo seu Tesoureiro - DR. ESTEVÃO JOSÉ COLNAGO, brasileiro, casado, Farmacêutico, inscrito no CRF/RJ sob o nº 469, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 163101 em 09/02/2011 e inscrito no CPF sob o nº 042.988.377-34, nascido em 03/12/1937, residente e domiciliado à Rua Bambina nº 29 apto. 102, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.251-050;

DR. JOSÉ ABOL CORRÉA, brasileiro, divorciado, Farmacêutico, inscrito no CRF/RJ sob o nº 1179, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 86492 em 26/08/2011 e inscrito no CPF sob o nº 023.454.557-72, nascido em 31/03/1930, residente e domiciliado à Rua Barão da Torre nº 326 apto. 501, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.411-000;

ESPÓLIO de DR. JOÃO CIRIBELLI GUIMARÃES, brasileiro, casado, Farmacêutico, inscrito no CRF/RJ sob o nº 0239, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 005845979 e inscrito no CPF sob o nº 004.816.707-00, nascido em 23/05/1927, residente e domiciliado à Travessa Doutor Araújo nº 63, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.270-070; falecido em 14/06/2012, CERTIDÃO DE ÓBITO do RCPN/RJ registro feito sob a matrícula nº 088567 01 55 2012 4 00068 184 0028826 95, com FORMAL DE PARTILHA nos termos da Lei 11441/2007 (INVENTÁRIO EXTRA JUDICIAL), da Resolução 35 CNJ e da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE/RJ 03/2007, neste ato representado pelo seu inventariante DR. JOÃO CARLOS PACÍFICI GUIMARÃES, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CREA/RJ sob o nº 87.1.07799-0 expedida em 30/04/1990 e inscrito no CPF sob o nº 791.706.177-91, residente e domiciliado à Travessa Doutor Araújo nº 74, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.270-070;



PNCQ

Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Proceder de exames de laboratório para Laboratórios Clínicos, Banco de Sangue, Organizações de Diagnóstico de Urina e Alimentos.

Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a NBR ISO 9001:2004.

DR. MATEUS MANDU DE SOUZA, brasileiro, casado, Farmacêutico, inscrito no CRF/RJ sob o nº 1669, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 45520 em 05/04/2011 e inscrito no CPF sob o nº 041.079.857-68, nascido em 22/09/1933, residente e domiciliado à Rua General Góis Monteiro nº 8 Bloco B apto. 2003, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.290-080;

DR. ESTEVÃO JOSÉ COLNAGO, brasileiro, casado, Farmacêutico, inscrito no CRF/RJ sob o nº 469, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 163101 em 09/02/2011 e inscrito no CPF sob o nº 042.988.377-34, nascido em 03/12/1937, residente e domiciliado à Rua Bambina nº 29 apto. 102, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.251-050;

DR. HUMBERTO MARQUES TIBÚRCIO, brasileiro, casado, Farmacêutico, inscrito no CRF/MG sob o nº 3216, carteira expedida em 22/08/1975 e inscrito no CPF sob o nº 124.905.986-00, nascido em 29/08/1948, residente e domiciliado à Rua Cura D'Arns nº 1155 apto. 204, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30431-083;

DR. IRINEU KEISERMAN GRINBERG, brasileiro, divorciado, Farmacêutico, inscrito no CRF/RS sob o nº 675, portador da carteira de identidade expedida pelo DPC sob o nº 9.003.727.915 em 07/10/1975 e inscrito no CPF sob o nº 000.847.600-44, nascido em 26/12/1941, residente e domiciliado à Rua Dona Laura nº 782 apto. 803, Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90.430-090; e,

DR. ULISSES TUMA, brasileiro, casado, Farmacêutico, inscrito no CRF/GO sob o nº 1214, portador da carteira de identidade expedida pelo SSP sob o nº 127.637 em 12/11/1991 e inscrito no CPF sob o nº 039.992.031-53, nascido em 26/05/1951, residente e domiciliado à Rua Sete nº 38 aptº 1502, Centro, Goiânia/GO, CEP 74.633-405.

Resolvem os sócios, de pleno acordo e na melhor forma de direito, em virtude das seguintes alterações, celebrar a 10ª Alteração do Contrato Social da sociedade PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, com sede à Rua Vicente Licínio nº 193, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.270-340, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 73.302.879/0001-08, recepcionando as cláusulas da Alteração Contratual arquivado na JUCERJA sob o NIRE nº 33.2.0865320-9 em 15/08/2010, e, posterior Alteração Contratual sob o nº 2111111 de 08/11/2010, sendo aplicados aos casos omissos os artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002 (Código Civil), como também as disposições constantes na Lei 6.404 de 15/12/1976 (Lei das Sociedades Anônimas), inclusive para os fins do disposto no parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil; cujos artigos vigorarão a partir desta data para todos os fins;

ITEM 1º - Da Mudança do Objeto Social:

O objeto da sociedade que era: A sede da sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de Controle de Qualidade à Laboratórios de Análises Clínicas; avaliação de conformidade de reagentes e equipamentos utilizados em Laboratórios de Análises Clínicas;



PNCQ

Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de classes de Pós-graduação
para Laboratórios Clínicos
Bancos de Sangue e Sigilização
de Diagnóstico de Sangue e Alimentos

Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a NBR ISO 9001:2000

Handwritten initials and a large signature on the right side of the page.

Certificação de Laboratórios de Análises Clínicas; Consultoria de Sistema de Gestão da Qualidade para Laboratórios de Análises Clínicas e outras Empresas; preparação de material de controle; exportação de materiais de controle; importação de produtos para uso próprio; aquisição e manipulação de sangue humano e animal; cultura de microrganismos, toxinas e outros produtos semelhantes. O estabelecimento secundário tem a atividade de almoxarifado para uso exclusivo da própria sociedade.

Passa a ser: A sede da sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de programas externos de Controle de Qualidade à Laboratórios de Análises Clínicas, Bancos de Sangue e Alimentos; avaliação de conformidade de reagentes e equipamentos utilizados em Laboratórios de Análises Clínicas; serviços de apoio a outros laboratórios; Consultoria de Sistema de Gestão da Qualidade para Laboratórios de Análises Clínicas e outras Empresas; preparação de material de controle; exportação de materiais de controle; importação de produtos para uso próprio; aquisição e manipulação de sangue humano, animal e seus derivados; cultura de microrganismos; e, a comercialização de materiais de referência e de educação continuada. O estabelecimento secundário tem a atividade de almoxarifado para uso exclusivo da própria sociedade.

ITEM 2º - Da Admissão dos sócios:

DR. JEROLINO LOPES AQUINO, brasileiro, casado, Farmacêutico Bioquímico, portador da carteira de identidade expedida pelo SSP/MT sob o nº 0381865-9 em 05/10/2011 e inscrito no CPF sob o nº 001.911.161-49, nascido em 22/02/1945, residente e domiciliado à Avenida Lava Pés nº 787 apto. 1900, Duque de Caxias, Cuiabá/MT, CEP 78043-300;

DR. LUIZ FERNANDO BARCELOS, brasileiro, casado, Farmacêutico Bioquímico, inscrito CRF/RS sob o nº 1248, portador da carteira de identidade SSP/RS sob o nº 50109442-04 em 01/10/2010, inscrito no CPF sob o nº 002.531.890-04, nascido em 27/07/1943, residente e domiciliado à Rua Leme nº 55, Ipanema, Porto Alegre/RS, CEP 91.760-520;

DR. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES, brasileiro, casado, Farmacêutico, inscrito no CRF/RJ sob o nº 4601, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 04822662-5 em 01/09/1978 e inscrito no CPF sob o nº 607.696.457-04, nascido em 02/12/1960, residente e domiciliado à Rua Barão de Iguatemi nº 184 apto. 303, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.270-060;

Dr.ª ELVIRA MARIA LOUREIRO COLNAGO, brasileira, solteira, Farmacêutica, inscrita no CRF/RJ sob o nº 5446, portadora da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 407.983 em 10/01/2011 e inscrita no CPF sob o nº 009.038.967-02, nascida em 30/04/1968, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Bambina nº 29 apto. 102, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.251-050;

DR. ANDRÉ VALPASSOS PACIFICI GUIMARÃES, brasileiro, casado, Farmacêutico, inscrito no CRF/RJ sob o nº 8826, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 11776351-6 em 29/01/1996 e inscrito no CPF sob o nº 088.315.267-31, nascido em 10/01/1981, residente e domiciliado à Rua Almirante Gavião nº 6 apto 201, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.260-200;

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature and several smaller ones.



PNCQ

Programa Nacional de Controle de Qualidade
Organizado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de serviços de Prestação de
serviços para Laboratórios Clínicos,
Planos de Saúde, Organizações
de Diagnóstico e outros - Alameda
Empreendimento pelo ANTT
em conformidade com a SBAC 1997-2009

92
P
S

DR. MARCOS KNEIP FLEURY, brasileiro, viúvo, professor universitário, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 04400806-8 em 29/06/1977 e inscrito no CPF sob o nº 707.153.277-04, nascido em 14/11/1960, residente e domiciliado à Rua Mearim nº 310, Grajaú, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.561-070;

DR. HENRIQUE TOMMASI NETTO, brasileiro, casado, Farmacêutico Químico, inscrito no CRF/ES sob o nº 111, portador da carteira de identidade expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito sob o nº 411652515 e inscrito no CPF sob o nº 014.787.377-00, nascido em 19/06/1937, residente e domiciliado à Rua Lenita Monteiro Cruz nº 7, Ilha do Frade, Vitória/ES, CEP 29.057-100; e,

DR. ÁLVARO LARGURA, brasileiro, Farmacêutico Bioquímico, inscrito no CRF/PR sob o nº 716, portador da carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná sob o nº 1.633.345 em 08/12/2009 e inscrito no CPF sob o nº 010.568.599-20, nascido em 03/11/1943, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais nº 1925 apto. 701, Cascavel/PR, CEP 85812-030.

ITEM 3º - Da Declaração de Desimpedimento e dos Crimes:

Os sócios ora admitidos declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ITEM 4º - Da Cessão de Cotas e do Capital Social:

A cota do sócio cotista **DR. JOÃO CIRIBELLI GUIMARÃES**, falecido em 14/06/2012, CERTIDÃO DE ÓBITO do RCPN/RJ registro feito sob a matrícula nº 088567 01 55 2012 4 00068 184 0028826 95, no valor de R\$1,00 (Hum real), já integralizada em moeda corrente do país, é transferida à **SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS**, como dispõe a Cláusula Décima da 9ª Alteração do Contrato Social arquivado na JUCERJA sob o NIRE nº 33.2.0865320-9 sob o nº 2111111 de 08/11/2010.

O sócio cotista **DR. ULISSES TUMA** cede e transfere sua única cota no valor de R\$1,00 (Hum real), já integralizada em moeda corrente do país, à **SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS**, como dispõe a Cláusula Décima da 9ª Alteração do Contrato Social arquivado na JUCERJA sob o NIRE nº 33.2.0865320-9 sob o nº 2111111 de 08/11/2010.

A **SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS** cede e transfere 01 (Uma) cota no valor de R\$1,00 (Hum real), já integralizada em moeda corrente do país, a cada um dos sócios ora admitidos: **DR. JEROLINO LOPES AQUINO**, **DR. LUIZ FERNANDO BARCELOS**, **DR. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES**, **Dr.ª ELVIRA MARIA**

(Handwritten signatures and initials)



PNCQ

Programa Nacional de Controle de Qualidade
Instituído pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Proceder de exames de Inspeção
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Organizações
de Diagnóstico e outros Afins
Empresas autorizadas pelo ABNT
em conformidade com a NBR ISO 9001:2004

B
P
J

LOUREIRO COLNAGO, DR. ANDRÉ VALPASSOS PACIFICI GUIMARÃES, DR. MARCOS KNEIP FLEURY, DR. HENRIQUE TOMMASI NETTO, e, DR. ÁLVARO LARGURA: com consentimento de todos os demais sócios.

§ 1º: Os CEDENTES cedem gratuitamente o valor de suas cotas em caráter irrevogável e irretroatável, firme e valiosa por si, seus herdeiros e sucessores, outorgando aos CESSIONÁRIOS todos os direitos, vantagens e obrigações referentes ao total das cotas cedidas, que ficam desde já pertencendo aos CESSIONÁRIOS, das quais os CEDENTES nada mais terão a reclamar ou pleitear de futuro sob qualquer fundamento.

§ 2º: O Capital social é de R\$ 798.913,00 (Setecentos e noventa e oito mil, novecentos e treze reais) dividido em 798.913 cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do país, e, assim distribuídas entre os sócios:

01	SBAC - Sociedade Brasileira de Análises Clínicas	798.900 cotas	R\$ 798.900,00
02	José Abol Corrêa	01 cota	R\$ 1,00
03	Mateus Mandu de Souza	01 cota	R\$ 1,00
04	Estevão José Colnago	01 cota	R\$ 1,00
05	Humberto Marques Tibúrcio	01 cota	R\$ 1,00
06	Irineu Keiserman Grinberg	01 cota	R\$ 1,00
07	Jerolino Lopes de Aquino	01 cota	R\$ 1,00
08	Luiz Fernando Barcelos	01 cota	R\$ 1,00
09	Francisco Edison Pacifici Guimarães	01 cota	R\$ 1,00
10	Elvira Maria Loureiro Colnago	01 cota	R\$ 1,00
11	André Valpassos Pacifici Guimarães	01 cota	R\$ 1,00
12	Marcos Kneip Fleury	01 cota	R\$ 1,00
13	Henrique Tommasi Netto	01 cota	R\$ 1,00
14	Álvaro Largura	01 cota	R\$ 1,00
TOTAL		798.913 cotas	R\$ 798.913,00

§ 3º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (artigo 1.052 do Código Civil).

ITEM 5º - Da Responsabilidade:

Os sócios assumem a responsabilidade, os direitos e obrigações, e, o ATIVO e PASSIVO da sociedade nesta data.

ITEM 6º - Da Gestão da Sociedade:

Com consentimento de todos os sócios é aprovado a Superintendência da sociedade ao sócio DR. JOSÉ ABOL CORRÊA e a Diretoria Financeira aos sócios DR. ESTEVÃO JOSÉ

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document, including names like José Abol Corrêa and Estevão José.



PNCQ

Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Instituto de Ensino de Pós-graduação
para Laboratórios Clínicos
Banco de Sangue, Organização
de Diagnóstico em Tifo e Alérgicos

Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a NBR ISO 9001:2000

COLNAGO e DR. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES, para o período de abril de 2013 a março de 2015, com a responsabilidade da gestão da sociedade, da implantação da Governança Corporativa e da criação do Conselho de Administração.

ITEM 7º - Da Consolidação do Contrato Social:

Os sócios, de pleno acordo e na melhor forma de direito, resolvem em virtude das alterações sugeridas, dar nova redação ao Contrato Social de PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, com o nome fantasia de "PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE", cujas as cláusulas vigorarão a partir desta data para todos os fins, sob os seguintes termos e condições:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
CNPJ 73.302.879/0001-08

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A sociedade girará sob a denominação social de PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, com sede e foro jurídico à Rua Vicente Licínio nº 193, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.270-340, e, com estabelecimento secundário à Rua Vicente Licínio nº 181 e 191, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.270-340, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 73.302.879/0001-08; podendo abrir filiais, sucursais ou quaisquer dependências em qualquer parte do território nacional. Esta sociedade é uma unidade mantida da SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS.

Artigo 2º. A sede da sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de programas externos de Controle de Qualidade à Laboratórios de Análises Clínicas, Bancos de Sangue e Alimentos; avaliação de conformidade de reagentes e equipamentos utilizados em Laboratórios de Análises Clínicas; serviços de apoio a outros laboratórios; Consultoria de Sistema de Gestão da Qualidade para Laboratórios de Análises Clínicas e outras Empresas; preparação de material de controle; exportação de materiais de controle; importação de produtos para uso próprio; aquisição e manipulação de sangue humano, animal e seus derivados; cultura de microrganismos; e, a comercialização de materiais de referência e de educação continuada. O estabelecimento secundário tem a atividade de almoxarifado para uso exclusivo da própria sociedade.



PNCQ

Programa Nacional de Controle de Qualidade
Participado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Unidade de ensaio de Produtos e
para Laboratório Clínico,
Unidade de Serviço, Organizações
de Diagnóstico em Laboratório
Empresa controlada pela ABNT
em conformidade com a NBR 27000:2004

99
Z

§ 2º: Os acionistas, sócios fundadores do PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA são membros natos do Conselho de Administração, com direito a voz e voto. Estes sócios fundadores são:

1. José Abol Corrêa;
2. Estevão José Colnago;
3. Mateus Mandu de Souza;
4. Humberto Marques Tibúrcio.

§ 3º: Estes membros natos têm participação garantida no Conselho de Administração enquanto viverem e possuir higidez física e mental. No caso de afastamento definitivo de algum membro nato, o número de membros efetivos e suplentes será aumentado por eleição de outros Conselheiros, para completar o número de 07 (sete) conselheiros.

§ 4º: A SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS deverá ser representada por 01 (hum) profissional indicado pela sua Diretoria, com mandato de 02 (dois) anos, não podendo ser o seu Presidente.

§ 5º: O membro nato que se afastar do Conselho de Administração da sociedade, a pedido ou por condições de saúde, terá sua vaga preenchida por um membro suplente e posteriormente, se comprovada sua incapacidade ou morte, por nova eleição de um membro efetivo, de acordo com o Parágrafo 3º deste artigo, obedecendo aos requisitos do Artigo 9º, com prioridade para o cotista mais antigo, conforme a ordem em que estão nomeados no Parágrafo 2º deste artigo.

Artigo 9º. Somente poderão ser eleitas, como membro efetivo, do Conselho de Administração, as pessoas que, além dos requisitos legais e regulamentares, atendam as seguintes condições:

- a. Tenham idade superior a 25 anos;
- b. Possuam lícita reputação e conhecimento comprovado em uma das seguintes especializações: especialização em Análises Clínicas, preparação de materiais de controle da qualidade, sistema de gestão da qualidade e ensaios de proficiência;
- c. Não possuam cargos em empresas que possa ser concorrente ou controlada pelo acionista majoritário ou possua vínculo com o mesmo;
- d. Comprovação de capacidade administrativa em empresa de porte semelhante;
- e. Não representem ou detenham participação direta ou indireta em percentual igual ou superior a 5% do capital social ou votante do PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, ou com acionista que a detenha.

Artigo 10. A eleição dos membros efetivos do Conselho de Administração será realizada a cada dois anos pela Assembleia Geral.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with circular stamps.



PNCQ

Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Prevenção de erros de Diagnóstica
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Empresas de
de Diagnóstico in vitro e Alimentos

Empresa certificada pelo INMETRO
em conformidade com a NBR ISO 9001:2000

100

§ 1º: Cada colista poderá indicar um candidato como membro efetivo ao Conselho de Administração, que será eleito em votação por maioria simples dos cotistas, sem levar em conta o número de cotas de cada um, para um mandato de dois anos.

§ 2º: Não poderá integrar o Conselho de Administração mais de um Conselheiro indicado pelos atuais acionistas, individualmente.

§ 3º: O Conselho de Administração elegerá, dentre seus membros, seu Presidente e seu Vice-presidente, devendo tal eleição ocorrer na primeira reunião após a posse dos conselheiros ou na primeira reunião seguinte à ocorrência de vacância desses cargos.

§ 4º: O membro nato, quando se afastar da administração da empresa definitivamente por qualquer razão perceberá, durante um ano, como retirada de dividendos, quantia idêntica a sua retirada, e, sua cota será doada à SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS, de acordo com o Parágrafo 4º do Artigo 4º.

§ 5º: O membro do Conselho de Administração que possuir conhecimento científico ou administrativo comprovado em determinado setor poderá prestar serviços à empresa direta ou indiretamente, como Consultor ou Assessor Técnico, devendo ser remunerado por mais esta atividade.

§ 6º: Ao sócio Dr. José Abol Corrêa, idealizador e fundador do PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, quando se retirar da Administração da Empresa será outorgado, enquanto viver uma retirada mensal 0,036 VR, em pagamento da transferência de tecnologias de seu conhecimento próprio, para a implantação das atividades meios e fins do PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.

Artigo 11. O Conselho de Administração reunir-se-á pelo menos bimestralmente em caráter ordinário, conforme calendário a ser divulgado no primeiro mês de cada exercício social pelo seu Presidente, e extraordinariamente, sempre que for necessário, por convocação realizada pelo Presidente ou por 2/3 dos seus membros.

§ 1º: A convocação das reuniões do Conselho de Administração deve ser realizada por escrito, por meio de carta, telegrama, fax ou e-mail ou de outra forma que permita a comprovação do recebimento da convocação pelo destinatário, e deverá conter, além do local, data e hora da reunião e a ordem do dia.

§ 2º: O quorum de instalação das reuniões do Conselho de Administração, em primeira convocação, será da maioria absoluta dos seus membros. Em segunda convocação, que será objeto de comunicação aos conselheiros poderá ser no mesmo dia em outro horário ou em nova data, com qualquer número de conselheiros.

12



PNCQ

Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Diretor de Recursos de Pessoal
para Laboratórios Clínicos
Ministério de Saúde - Organização
de Diagnóstico e Referência - Análises
Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a NBR ISO 9001:2000

102
Z

- g. Submeter à Assembleia Geral, com seu parecer, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras relativas a cada exercício social;
- h. Apresentar à Assembleia Geral a proposta de destinação do lucro líquido do exercício;
- i. Autorizar previamente a celebração de contratos de qualquer natureza, bem como transações e renúncias a direitos, que resultem em obrigações para a Empresa em montante superior ao Valor de Referência, conforme definido no Parágrafo único deste Artigo, e que não estejam previstos no orçamento anual;
- j. Aprovar previamente investimentos, de uma mesma natureza, que excedam ao Valor de Referência, quando não previstos no orçamento anual;
- k. Aprovar previamente qualquer empréstimo, financiamento, ou a concessão de qualquer garantia real ou fidejussória pela Empresa em favor de suas controladas em valor superior ao Valor de Referência, quando não previstos no orçamento anual;
- l. Autorizar a Diretoria a adquirir, alienar e constituir ônus reais ou gravames de qualquer natureza sobre os bens do ativo permanente da Empresa, em valores que representem responsabilidade superior ao Valor de Referência e que não estejam previstos no orçamento anual;
- m. Deliberar, ressalvadas as participações decorrentes da política de investimento financeiro da Empresa sobre a participação da mesma em outras sociedades, bem como em associações e organizações de caráter assistencial, quando os valores envolvidos forem superiores ao Valor de Referência;
- n. Aprovar a contratação de prestadores dos serviços, pessoas jurídicas, com valor superior ao Valor de Referência, necessários à administração, à manutenção dos imóveis e equipamentos e treinamento do pessoal, atendendo o que estabelece o parágrafo 2º. Deste artigo;
- o. Estabelecer o jeton a ser pago aos seus membros por reunião, o salário do Superintendente e dos demais Diretores da empresa, de acordo com o que estabelece o artigo 7º deste Contrato Social;

Parágrafo primeiro: Para efeitos deste Contrato Social, o Valor de Referência corresponde a 1% do patrimônio líquido da Empresa apurado ao final do exercício imediatamente anterior.

Parágrafo segundo: Os prestadores de serviço citados na letra "n" deste artigo não poderão ter em seus quadros nenhuma pessoa física diretamente ligada aos quadros diretivos e funcionais da SBAC ou do PNCQ.

g

14

H Y A
Z
EIL



PNCQ

Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Atividades Comerciais (SBAC)

Provedor de serviços de Prospecção
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Organizações
de Diagnóstico e Referência Laboratoriais

Empresas certificadas pela ANST
em conformidade com a NBR ISO 9001:2000

103
R

CAPÍTULO VI DA DIRETORIA

Artigo 13. A Diretoria é o órgão de administração e representação da Empresa, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais, de acordo com as orientações do Conselho de Administração.

Parágrafo único: Compete aos Diretores:

- a. Cumprir e fazer cumprir este Contrato Social, as deliberações do Conselho de Administração;
- b. Praticar, dentro das suas atribuições, todos os atos necessários ao funcionamento regular da Empresa e à consecução do objeto social; e
- c. Coordenar as atividades das sociedades controladas da Empresa, se houver.

Artigo 14. A Diretoria será composta pelo Superintendente e 05(cinco) Diretores Executivos. Todos os Diretores são eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de dois anos, permitida a reeleição para sucessivos mandatos e, destituíveis pelo mesmo Conselho.

Parágrafo único: Estes Diretores Executivos exercerão as seguintes funções:

- a. Diretor Administrativo
- b. Dois (02) Diretores Financeiros
- c. Diretor Técnico
- d. Diretor da Qualidade

Artigo 15. Compete ao Superintendente, além de outras atribuições estabelecidas neste Contrato Social:

- a. Propor a estrutura organizacional da Empresa, contratar e dirigir seu corpo executivo, os técnicos, auxiliares e consultores que julgar convenientes ou necessários, definindo cargos, funções e determinando suas atribuições e poderes, observando as diretrizes impostas pelo orçamento aprovado pelo Conselho de Administração;
- b. Propor ao Conselho de Administração o Regimento Interno, com o organograma e fluxograma de processos, para aprovação;
- c. Dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Empresa;
- d. Indicar ao Conselho de Administração os nomes dos respectivos Diretores e suas remunerações, para aprovação;
- e. Orientar e coordenar a atuação dos Diretores;
- f. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- g. Sugerir preços, taxas, emolumentos, comissões, contribuições e quaisquer outros custos a serem cobrados de terceiros, pelos serviços decorrentes do cumprimento das atividades funcionais, operacionais, normativas, fiscalizadoras e classificadoras da Empresa, assegurando a sua ampla divulgação aos interessados;



PNCQ

Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos
Banco de Dados Organizados de Diagnósticos Clínicos e Análises

Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a NBR ISO 9002:2004

104
J

- h. Propor ao Conselho de Administração as diretrizes operacionais que disciplinarão e definirão os serviços prestados pela Empresa;
- i. Promover o acompanhamento em tempo real e a fiscalização das operações de fabricação, comercialização, avaliação e relatórios referentes às atividades meios e fins da Empresa;

Artigo 16. O Diretor Administrativo, indicado pelo Diretor Superintendente e aprovado pelo Conselho de Administração será o encarregado de todos os atos administrativos da empresa, estabelecidos no regimento interno da Diretoria;

Artigo 17. Os Diretores Financeiros indicados pelo Diretor Superintendente e aprovados pelo Conselho de Administração devem:

- a. Planejar e elaborar os orçamentos e planos de trabalho e de investimentos da Empresa, anuais ou plurianuais relativos às suas atividades;
- b. Responder pelo controle da execução dos orçamentos a que se refere à alínea anterior;
- c. Administrar e investir os recursos financeiros da Empresa;
- d. Dirigir os setores de contabilidade, de planejamento financeiro e fiscal/tributário da Empresa;
- e. Gerir separadamente o orçamento aprovado pela Assembleia Geral, para o funcionamento do Conselho de Administração, em consonância com o seu Presidente;
- f. Assinar cheques ou autorizar despesas juntamente com o Diretor Superintendente ou com o outro Diretor Financeiro.

Artigo 18. O Diretor Técnico indicado pelo Diretor Superintendente e aprovado pelo Conselho de Administração será o responsável pela fabricação de produtos e amostras-controle necessárias ao cumprimento da atividade fim da empresa, assim como, para a comercialização das mesmas. Ele deve contar com a participação de Assessores Científicos, para o atendimento dos laboratórios participantes e preparação das amostras-controle e das pesquisas específicas para estas e outras preparações.

Artigo 19. O Diretor da Qualidade, indicado pelo Diretor Superintendente e aprovado pelo Conselho de Administração será o responsável pelo Sistema de Gestão da Qualidade, inclusive da qualidade analítica das amostras-controle preparadas pela empresa;

Artigo 20. Os Diretores poderão exercer outras funções técnicas e administrativas estabelecidas pelo Diretor Superintendente.

Artigo 21. O Superintendente e os Diretores devem ter dedicação profissional exclusiva para com a Empresa, residirem no município e não podem, durante o tempo em que permanecerem no exercício de seus cargos, manterem vínculo, com outras empresas com o mesmo objetivo social.



Programa Nacional de Controle de Qualidade
Instituído pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Processo de emissão de Autorização
para Laboratório Clínico
Banco de Dados, Organizações
de Diagnóstico de Risco e Análises
Empresas e Instituições Acreditadas
em conformidade com a NBR ISO 15189

105
Z

Artigo 22. Somente podem ser eleitas como Superintendentes pessoas que, além dos requisitos legais e regulamentares, atendam às necessidades da empresa, com currículo comprovado como administrador.

§ 1º: O candidato a Superintendente, aprovado pela Diretoria da SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS e indicado pelo seu Presidente deve apresentar seu currículo ao Conselho de Administração para ser avaliada sua capacidade para o cargo. Não sendo aprovado o Presidente da SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS deve propor outro nome.

§ 2º: Todos os demais Diretores serão indicados ao Conselho de Administração pelo Superintendente. Caso o Conselho de Administração não aprove as indicações apresentadas pelo Superintendente deverão ser indicados novos nomes, até que sejam aprovados pelo Conselho de Administração.

§ 3º: O Superintendente poderá determinar o afastamento imediato de qualquer Diretor da Empresa, até a reunião do Conselho de Administração que deliberará sobre a matéria.

Artigo 23. A Diretoria exercerá as seguintes atribuições:

- a. Autorizar a abertura, o encerramento ou a alteração do endereço de filiais, agências, depósitos, escritórios ou quaisquer outros estabelecimentos da Empresa no País ou no exterior;
- b. Submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório de auditores independentes;
- c. Elaborar e propor, ao Conselho de Administração, as previsões orçamentárias anuais e plurianuais, planejamento estratégico, os projetos de expansão e os programas de investimento;
- d. Autorizar previamente a aquisição ou alienação, pela Empresa ou por suas controladas, de bens móveis ou imóveis, a constituição de ônus reais ou gravames de qualquer natureza sobre tais bens, a tomada de empréstimo, financiamento, e a concessão de garantia real ou fidejussória, em valores que representem responsabilidade inferior ao Valor de Referência previsto no Parágrafo único do Artigo 12;
- e. Decidir, por solicitação do Superintendente, sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

17

[Handwritten signatures and initials]



Programa Nacional de Controle de Qualidade
Instituído pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor do curso de Proficiência
para Laboratórios Clínicos:
Bancos de Sangue, Organizações
de Hematologia e Afins e Afins
Empresa certificada pela AIBNT
em conformidade com a NBR ISO 15189:2013

106
Ry

DA SUBSTITUIÇÃO E VACÂNCIA DA DIRETORIA

Artigo 24. O Diretor Superintendente será substituído:

- Em caso de ausência ou impedimento por período de até 30 dias, por outro Diretor por ele indicado;
- Em caso de afastamento por prazo superior a 30 dias e inferior a 120 dias, pelo Diretor designado pelo Conselho de Administração, em reunião especialmente realizada para esse fim;
- Em caso de afastamento por prazo igual ou superior a 120 dias ou vacância, o Conselho de Administração deverá ser convocado para promover a eleição de novo Superintendente, conforme os procedimentos estabelecidos neste Contrato Social;
- Excepcionalmente, o Presidente do Conselho de Administração, ou algum outro conselheiro, pode assumir a Superintendência por prazo limitado, devendo neste caso ser elaborada uma ata, que será registrada, para fins de comprovação de sua responsabilidade administrativa perante a rede bancária.
- Excepcionalmente, um mesmo profissional poderá assumir duas diretorias.

Artigo 25. Os demais Diretores serão substituídos:

- Nos casos de ausência ou impedimento, bem como de afastamento por prazo inferior a 120 dias, por outro Diretor indicado pelo Superintendente conforme o caso, devendo ser este fato comunicado ao Conselho de Administração; e,
- Em caso de afastamento por prazo igual ou superior a 120 dias ou vacância, o Conselho de Administração deverá ser convocado para promover a eleição ou aprovação de novo Diretor, conforme os procedimentos estabelecidos neste Contrato Social.

DAS REUNIÕES DA DIRETORIA

Artigo 26. A Diretoria se reúne validamente com a presença de, no mínimo, metade mais um dos Diretores e delibera pelo voto da maioria dos presentes, sendo atribuído ao Superintendente o voto de qualidade.

Artigo 27. Sem prejuízo das atribuições específicas do Superintendente e dos demais Diretores, as decisões a seguir listadas deverão ser tomadas em reunião na qual deverão estar presentes os Diretores das respectivas áreas responsáveis:

- Elaboração da previsão orçamentária anual;
- Cronograma de fabricação de amostras-controle e envio de kits;
- Aprovação de novas amostras-controle;
- Projeto de pesquisas;
- Indicação de Diretores ao Conselho de Administração;



PNCQ

Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Instituto de Estudos de Proteção
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Organizações
de Hemostasia e Dieta e Alimentos

Empresa certificada pelo ABNT
em conformidade com a NBR ISO 9001:2004

102
Z

- f. Elaboração do Relatório da Diretoria;
- g. Sugestões de modificações deste Contrato Social de outros procedimentos existentes;
- h. Conhecer, se existir, as decisões específicas contidas no artigo 23 deste Contrato Social.

CAPÍTULO VII REPRESENTAÇÃO DA EMPRESA

Artigo 28. Ressalvados os casos previstos nos Parágrafos deste Artigo, a Empresa será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura:

- a. Do Superintendente e um Diretor Financeiro
- b. De Dois Diretores Financeiros;
- c. De um Diretor Financeiro em conjunto com um procurador com poderes específicos; ou,
- d. De dois procuradores com poderes específicos.

§ 1º: Os atos para os quais este Contrato Social exija autorização prévia do Conselho de Administração somente serão válidos uma vez preenchidos esse requisito.

§ 2º: A Empresa poderá ser representada isoladamente por um Diretor ou um procurador com poderes específicos na prática dos seguintes atos:

- a. Representação da Empresa em atos de rotina realizados fora da sede social;
- b. Representação da Empresa em juízo, exceto para a prática de atos que importem renúncia a direitos; ou,
- c. Prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, Juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS, e outras da mesma natureza.

§ 3º: O Conselho de Administração poderá autorizar a prática de atos específicos que vinculem a Empresa pela assinatura de apenas um Diretor ou um procurador regularmente constituído, ou, ainda, estabelecer competência e alçada para a prática de atos por um único representante.

Artigo 29. As procurações serão sempre outorgadas ou revogadas por dois Diretores, sendo um deles obrigatoriamente o Superintendente, estabelecendo os poderes do procurador e, excetuando-se as outorgadas para fins judiciais, terão sempre prazo determinado de vigência.

19



PNCQ

Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de serviços de Referência
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Organizações
de Diagnóstico e Labor. Análises

Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a NBR ISO 9001:2004

108
Zy

CAPÍTULO VIII DA MODIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Artigo 30. Este Contrato Social somente poderá ser modificado, após 60 meses, por sugestão da SBAC ou do Conselho de Administração e aprovação de uma Assembleia Geral Extraordinária, com voto unitário de cada cotista, sem levar em conta o número de ações de cada um.

Parágrafo Primeiro: No caso de surgir fatos relevantes que prejudique a administração da empresa e que necessita modificações deste Contrato Social, a SBAC em acordo com o Conselho de Administração, poderá convocar uma Assembleia Geral Extraordinária em prazo inferior ao citado no caput deste artigo, para as modificações deste Contrato Social.

Parágrafo Segundo: Esta Assembleia deverá discutir unicamente a pauta proposta e será convocada pelo Conselho de Administração ou pela maioria dos acionistas.

CAPÍTULO IX DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 31. Em caso de dissolução da sociedade, aprovada pela Assembleia de cotistas, os bens móveis e imóveis serão doados à SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 32. O atual Superintendente e demais Diretores deverão implantar gradativamente o novo sistema de gestão, para que em 18 meses a sociedade esteja regulada pelas novas



Programa Nacional de Controle de Qualidade
 Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de serviços de Referência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico in vitro e Alimentos
 Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a NBR ISO 9001:2004

109
[Handwritten signature]

diretrizes aprovadas e com instalações apropriadas para o funcionamento do Conselho de Administração, com apoio logístico e financeiro para o funcionamento.

Artigo 33. Dentro de 18 meses a Assembleia Geral deverá ser convocada pelo Superintendente em exercício, para proceder à eleição dos Conselheiros efetivos e suplentes, que participarão do Conselho de Administração, juntamente com os Conselheiros natos.

**CAPÍTULO XI
 NAS OMISSÕES E DO FORO**

Artigo 34. Nas omissões deste Contrato Social e dos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002 (Código Civil), serão aplicadas à sociedade, as disposições constantes na Lei 6.404 de 15/12/1976 (Lei das Sociedades Anônimas), inclusive para os fins do disposto no parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil.

Artigo 35. Fica eleito o Foro Central desta cidade, como único competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente, renunciando os sócios a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem de pleno e comum acordo, justos e contratados, mandaram imprimir o presente CONTRATO SOCIAL da sociedade PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, sintetizada em seus artigos, firmando este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante das 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza os devidos efeitos legais.

Rio de Janeiro/RJ, 05 de dezembro de 2012.

SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANALISES CLÍNICAS
 CNPJ(MF) sob o nº 34.143.495/0001-20

FIRMA P. N.
 TJJUJ - 229 - 2022

[Handwritten signature]
 Dr. Irineu Kelserman Grinberg - Presidente
 CPF nº 000.847.600-44

[Handwritten signature]
 Dr. Estevão José Colnago - Tesoureiro
 CPF nº 042.988.377-34

FIRMA P. N.
 TJJUJ - 229 - 2022

[Handwritten signature]
 Dr. José Abol Corrêa
 CPF nº 023.454.557-72

FIRMA P. N.
 TJJUJ - 229 - 2022

[Handwritten signature]
 Espólio de João Ciribelli Guimarães
 CPF nº 004.816.707-00

pp. inventariante Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães

[Multiple handwritten signatures and initials]

REGISTRO CIVIL E FISCIONARIO
 DA COMARCA DE CARILIM - RJ
 Reconheço por semelhança as firmas de: ESTEVOZ JOSÉ COLNAGO,
 IRINEU KEISENMAN GRINBERG e JOSÉ NEOL CORREA
 Cod: 019154742289
 Rio de Janeiro, 07 de maio de 2013. Conf. por:
 Em testemunho da verdade. 36% T+FUNDOS : 4.17
 Total : 16.08

Cristina dos Santos - E. Autorizada

SELO DE FISCALIZAÇÃO
 COORDENADORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ

SELO DE FISCALIZAÇÃO
 COORDENADORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ

CJJ
 SPH04865

TDL
 SPH04866

7º Registro Civil de Pessoas Naturais. Rua Joaquim Palhares, 267
 Estácio de Sá - RJ. Tabelião: José Mauro Cavalcanti. Reconheço
 por semelhança a firma de: FRANCISCO EDISON FACIFICI GUIMARÃES
 Cod: 022829143888 (MARCELO)
 Rio de Janeiro, 07 de maio de 2013.
 Em testemunho da verdade. Serventia : 1.39
 36% T+FUNDOS : 1.39
 Total : 2.78

Marcelo de Souza Machado - Esc. Autorizado

SELO DE FISCALIZAÇÃO
 COORDENADORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ

BNC
 SNE72215

MARCELO DE SOUZA MACHADO
 EXERCENTE - MARCELO DE SOUZA MACHADO
 7º RCP E NOTAS

2º Registro Civil de Pessoas Naturais, Rua Joaquim Palhares, 267
 Estácio de Sá - RJ - Telefone: José Mauro Cavalcanti, Ferrateres
 por escritura a firma dos DELIA MARIA PACIFICI GUIMARÃES
 Cod: 02292362000 (DELETA)
 Rio de Janeiro, 18 de Junho de 2013.
 Em testemunho da verdade,

Dadora Del. Maria Palhares Eder, Naturalizada

SELO DE FISCALIZAÇÃO de Produtoras
 DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
 SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
 ASSEMBLEIA JATO
 5117835

Debora Maria Palhares Eder
 Escrivão
 7º RCPN e Notas

Dr. Mateus Mandu de Souza
 Dr. Mateus Mandu de Souza
 CPF nº 041.079.857-68

FIRMA P. N.
 TIJUCA - 129 - 2022

Dr. Estevão José Colnago
 Dr. Estevão José Colnago
 CPF nº 042.988.377-34

FIRMA P. N.
 TIJUCA - 129 - 2022

Dr. Humberto Marques Tibúrcio
 Dr. Humberto Marques Tibúrcio
 CPF nº 124.905.986-00

FIRMA P. N.
 TIJUCA - 129 - 2022

Dr. Irineu Keiserman Grünberg
 Dr. Irineu Keiserman Grünberg
 CPF nº 000.847.600-44

FIRMA P. R.C.P.N.
 TIJUCA - 1298 - 2022

Dr. Uisses Tuma
 Dr. Uisses Tuma
 CPF sob o nº 039.992.031-53

Dr. Jerônimo Lopes de Aquino
 Dr. Jerônimo Lopes de Aquino
 CPF nº 001.911.161-43

Dr. Luiz Fernando Barcelos
 Dr. Luiz Fernando Barcelos
 CPF nº 002.531.890-04

Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães
 Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães
 CPF nº 607.696.457-04

Dra. Elvira Maria Loureiro Colnago
 Dra. Elvira Maria Loureiro Colnago
 CPF nº 009.038.967-02

Dr. André Valpassos Pacifici Guimarães
 Dr. André Valpassos Pacifici Guimarães
 CPF nº 088.315.267-31

Dr. Marcos Kneip Fleury
 Dr. Marcos Kneip Fleury
 CPF nº 707.153.277-04

Dr. Henrique Tommasi Netto
 Dr. Henrique Tommasi Netto
 CPF nº 014.787.377-00

SELO DE FISCALIZAÇÃO
 DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
 SERVIÇO NOTARIAL DO 7º OFÍCIO
 ASSEMBLEIA JATO
 5117835

7º RCPN e Notas

2º Registro Civil de Pessoas Naturais, Rua Joaquim Palhares, 267
 Estácio de Sá - RJ - Telefone: José Mauro Cavalcanti, Ferrateres
 por escritura a firma dos FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES e
 FRANCISCA ELVIRA MARIA LOUREIRO COLNAGO
 Cod: 02292362000 (DELETA)
 Rio de Janeiro, 07 de maio de 2013.
 Em testemunho da verdade,
 Dadora Francisco Edison Pacifici Guimarães e Francisca Elvira Maria Loureiro Colnago

6º OFÍCIO

FIRMA P. N.
 TIJUCA - 129 - 2022

7º OFÍCIO

CARTÓRIO
 ESTADUAL

7º RCPN e Notas

22

Dr. Maria Tereza

CARTÓRIO PRECISO
 NO VERSO

CARTÓRIO OLIVEIRA - SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
 DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
 SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
 ASSEMBLEIA JATO
 5117835

RECONHECIMENTO POR ASSINATURA (15) FIRMAS
 HUBERTINO MARQUES TIBURCIO
 25/04/2013 17:12:16 26598
 pelo Ibratório

Em Teste

Credito de Maria Palhares Eder

Paulo Henrique
 BDL - 15/06/2013 15:10:41:48

6º Serviço Notarial

110

REGISTRO CIVIL E CARTORARIO

1ª Of. de Notas - Edyanno Moura da Frota Cordeiro - Tabellã
R. Santa Sofia, 40 - RJ - Tel. (21) 3074-1127

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: LUIZ FERNANDO D'ARCELES

Cod: 014154740010
Rio de Janeiro, 07 de maio de 2013. Conf. por:
Em testemunho da verdade.

LUIZ FERNANDO DOS SANTOS - E. Autorizada Total



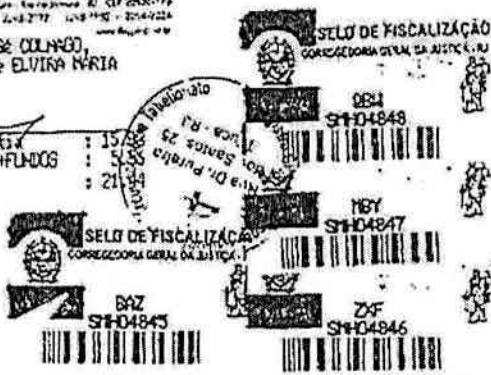
REGISTRO CIVIL E CARTORARIO

1ª Of. de Notas - Edyanno Moura da Frota Cordeiro - Tabellã
R. Santa Sofia, 40 - RJ - Tel. (21) 3074-1127

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de: ESTEVÃO JOSÉ COLNAGO,
LUIZ FERREIRA GRUBERSON, MARCOS MARCO DE SOUZA e ELVIRA MARIA

LOUREIRO COLNAGO
Cod: 014154740070
Rio de Janeiro, 07 de maio de 2013. Conf. por:
Em testemunho da verdade.

LUIZ FERNANDO DOS SANTOS - E. Autorizada Total



60

João Paulo Martins Santana - Oficial
do Cartório de Notas, nº 210 - Jardim Ascar
Fone: (65) 3251-8260 - Fax: (65) 3051-3222
CEP: 75620-000 - Cidade: Marabá - Pará

Reconheço por autenticidade a firma de: AEROLINO LOPES DE
AQUINO (9997), Termo 264217

Curitiba-MT 18 de abril de 2013
Dout. Em testemunho da verdade. Hora: 11:05

João Paulo Martins Santana - Escrevente Juramentado
Selo Digital AGK 37932 RS 4.50 (RENAN)

7ª Ofício de Notas - Edyanno Moura da Frota Cordeiro - Tabellã
Rua Santa Sofia, 40 - RJ - Tel. (21) 3074-1127

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:

(8w68V47) - MARCOS KEISIP PLEURY...

Rio de Janeiro 08/05/2013. Em Test.

Servença 6,21

34% T.J. + Fundos - 2013 MARLOS PEREIRA BELLO - AUTORIZADO

Total 6,36 - Selo: SM138241



6º Serviço de Notas
Registro de Imóveis da 3ª Circu.
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Ko.
Joani Maria de Assis Ascar
Tabellã
José Pires Miranda de Assis
Tabellã Substituto
Mário Auxiliadora Assis Ascar Rabeneda
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5700



Cartório Brandão

1ª Of. de Notas - Edyanno Moura da Frota Cordeiro - Tabellã
R. Santa Sofia, 40 - RJ - Tel. (21) 3074-1127

RECONHECIMENTO DE FIRMA - Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
HENRIQUE TOMMASINATO, e dou fe. Em Test. da verdade
Vitória-ES 22 de abril de 2013

THAIS RODRIGUES DOS SANTOS - Escrevente Autorizada / TRDS
Selo: C23135 LVX130134303/Cod RSY - Emor R\$ 3,73, Enc. R\$ 0,00
TOTAL: R\$ 4,36 - Consulte a autenticidade em: www.ipsa.br



7ª Ofício de Notas - Edyanno Moura da Frota Cordeiro - Tabellã
R. Santa Sofia, 40 - RJ - Tel. (21) 3074-1127
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: BRUNO LUIZ
Cod: 01310405717
Rio de Janeiro, 28 de maio de 2013. Conf. por:
Em testemunho da verdade.





Ministério da Indústria, do Comércio e
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro de

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

00-2015/044894-5

11 fev 2015 16:31

JUCERJA

Guia: 101453064

00-2015/044894-5

23 fev 2015 15:21

JUCERJA

Guia: 101453064

00-2015/044894-5

20 mar 2015 15:52

JUCERJA

Guia: 101453064

3320865320-9

Atos: 310

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

Cumprir a exigência no mesmo local da entidade. Junta » Calculado: 321,00 HASH: M150304489455

ULT. ARQ.: 00002593333 10/02/2014 503 DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 321,00

10/02/2014 503

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF) CODIGO D. JURIDICA

1º REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA

NOME: Programa Nacional

(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NIRE: 33.20865320-9
Protocolo: 00-2015/044894-5 - 11/02/2015
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 25/03/2015, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.
00002742813
DATA: 25/03/2015
Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

Cartório de Administradores

(Vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Rio de Janeiro
Local
11.02.2015
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: CARLOS ALBERTO COSTA
Assinatura: [assinatura]
Telefone de contato: (21) 2524-6426

2º USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):
 SIM NÃO

AD-HOC Ci nº
De: Manoel
Para: Adilson
Data: 13/03/15 Lote: 364753

Processo em ordem A decisão.
24
Data

NÃO _____ Data _____ Responsável _____ NÃO _____ Data _____ Responsável _____

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se. 23.03.15 Data [assinatura] Responsável

Processo indeferido. Publique-se.

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Presidente do _____ Turno _____ Vogal _____ Vogal _____

OBSERVAÇÕES:

[assinatura]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
Nire: 33208653209
Protocolo: 0020150448945 - 11/02/2015
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 25-03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: B50F51A9BADEBB42CEB949AB336BDCD3F7DE22A712C2315B329A571083E466B8
Arquivamento: 00002742813 - 25/03/2015



Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

3
✓
Provedor de ensaios de Proficiência
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Organizações
de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA,
REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2014.**

Às dez horas do dia dezanove de setembro de 2014 reuniram-se no Rio de Janeiro, para a primeira reunião do Conselho de Administração do Programa Nacional de Controle de Qualidade – PNCQ os seguintes membros: Dr. José Abol Corrêa, brasileiro, Farmacêutico, divorciado, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 86492 e inscrito no CPF sob o nº 023.454.557-72, residente e domiciliado à Rua Barão da Torre, 326 apto. 501 – Ipanema – Rio de Janeiro – RJ - Membro Nato, Dr. Mateus Mandu de Souza, brasileiro, Farmacêutico, viúvo, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 45520 e inscrito no CPF sob o nº 041.079.857-68, residente e domiciliado à Rua General Góis Monteiro, 8 Bloco B apto. 2003 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ - Membro Nato, Dr. Estevão José Colnago, brasileiro, Farmacêutico, casado, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 163101 e inscrito no CPF sob o nº 042.988.377-34, residente e domiciliado à Rua Bambina, 29 apto. 102-Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - Membro Nato, Dr. Humberto Marques Tibúrcio, brasileiro, Farmacêutico, casado, portador da carteira de identidade expedida pelo CRF/MG sob o nº 3216 e inscrito no CPF sob o nº 124.905.986-00, residente e domiciliado à Rua Daniel de Carvalho, 1040/101 – Gutierrez - Belo Horizonte – MG - Membro Nato, Dra. Elvira Maria Loureiro Colnago, brasileira, Farmacêutica, solteira, portadora da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 407.983 e inscrita no CPF sob o nº 009.038.967-02, residente e domiciliada à Rua Bambina, 29 apto. 102 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ - Conselheira Efetiva, Dr. Luiz Fernando Barcelos, brasileiro, farmacêutico, casado, portador da carteira de identidade expedida pelo SSP/RS sob o nº 50109442-04 e inscrito no CPF sob o nº 002.531.890-04, residente e domiciliado à Rua Leme, 55 – Ipanema – Porto Alegre – RS - Conselheiro Efetivo, Dr. Henrique Tommasi Netto, brasileiro, Farmacêutico, casado, portador da carteira de identidade expedida pelo DETRAN sob o nº 411652515 e inscrito no CPF sob o nº 014.787.377-00, residente e domiciliado à Rua Lenita Monteiro Cruz, 7 – Ilha do Frade – Vitória – ES - Conselheiro Efetivo, Dr. Marcos Kneip Fleury, brasileiro, Farmacêutico, casado, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 04400806-8 e inscrito no CPF sob o nº 707.153.277-04.

R. Visconde Leão, nº 133 | Bjuca - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (0XX21) 2569-6867 | www.pncq.org.br



O PNCQ é acreditado pelo
Comitê de DN Metro
como Provedor de Ensaio
de Proficiência em
conformidade com a
ISO/IEC 17043 sob o
número 0013



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2008
sob o número 23.008/04



Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
Nire: 33208653209
Protocolo: 0020150448945 - 11/02/2015
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 25/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 850F51A9BADEBB42CEB949A8336BDCD3F7DE22A712C2315B329A571083E466B8
Arquivamento: 00002742813 - 25/03/2015



PNCQ

Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

45

residente e domiciliado à Rua Mearim, 310 – Grajaú – Rio de Janeiro – RJ -
 Conselheiro Suplente, Dr. André Valpassos Pacifici Guimarães, brasileiro,
 Farmacêutico, casado, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o
 nº 11776351-6 e inscrito no CPF sob o nº 088.315.267-31, residente e domiciliado à
 Rua Bom Pastor, 521 – Apto. 602 – Blobo 2 – Tijuca – Rio de Janeiro – RJ -
 Conselheiro Suplente, Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães que foi convidado para
 participar da reunião e Lucia Maria Mello da Silva - Secretária. Dr. José Abol Corrêa
 instalou a Assembléia e informou que presidiria a referida reunião, o que foi aprovado
 por todos. O Dr. Abol solicitou à Secretária que recolhesse a folha de presença com as
 respectivas assinaturas, o que foi feito. Dr. Abol deu início à reunião informando a
 ausência do Dr. Henrique Tommasi Neto devido a um problema no aeroporto que
 impediu seu comparecimento. Dr. Humberto pediu a palavra e comentou da
 importância da direção do Dr. Abol, de sua visão, seu empenho, dedicação,
 perseverança o que proporcionou hoje esse encontro e grande passo do PNCQ para
 um novo tempo, o que teve concordância e apoio dos presentes. Dr. Abol agradeceu a
 todos e deu início a reunião. Item 01) Abertura da reunião e Posse dos Conselheiros.
 Dr. Abol declarou empossado todos os conselheiros. Foi distribuído para os membros a
 declaração de impedimento do exercício da função de conselheiro, que foi assinada
 por todos. Item 02) Eleição e posse do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de
 Administração. O Dr. Abol fez as indicações para votação. São eles: Presidente – José
 Abol Corrêa, Vice Presidente – Dra. Elvira Maria Loureiro Colnago. Após tempo
 determinado para votação foi aceito por unanimidade. Item 03) Aprovação do Regime
 Interno do Conselho de Administração. O Dr. Abol fez a leitura do Regimento Interno e
 colocou para apreciação de todos, tendo sido aprovado provisoriamente até receber
 sugestões dos demais conselheiros. O Dr. Humberto solicitou o envio do texto, por e-
 mail, a todos os conselheiros para apreciação e sugestões o que foi acatado por todos.
 Item 04) Aprovação do orçamento presuntivo do Conselho de Administração. Dr. Abol
 fez a leitura do orçamento a todos os presentes. Solicitou atenção aos valores dos
 impostos do Governo. O Dr. Abol expôs também sobre o crescimento da receita do
 PNCQ e esclareceu que um dos motivos foi a criação do PNCQ Gestor e a venda de
 nosso material de controle para entidades internacionais. Dr. Francisco tomou a
 palavra e comentou da procura de nosso material do controle interno, que deve ser
 levado em consideração também. Dr. Abol comentou sobre a diminuição dos
 inadimplentes do PNCQ. A cada mês está diminuindo o número de laboratórios que

[Handwritten signatures and initials]

R. Visconde Licínio, nº 193 | Tijuca - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-340 | Tel/fax: 55 (0XX21) 2569-6867 | www.pncq.org.br



O PNCQ é acreditado pelo
 Centro de INMETRO
 como Provedor de Ensaio
 de Proficiência em
 conformidade com a
 ISO/IEC 17.043 sob o
 número 0012



Empresa certificada pela ABNT
 em conformidade com a
 ABNT NBR ISO 9001:2008
 sob o número 23.008/04



[Handwritten signature]
 Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
 Nire: 33208653209
 Protocolo: 0020150448945 - 11/02/2015
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 25/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 850F51A9BADEBB42CEB949AB336BDCC3F7DE22A712C2315B329A571083E466B8
 Arquivamento: 00002742813 - 25/03/2015



PNCQ

Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

5
5

não efetuam o pagamento da mensalidade até o vencimento da mensalidade. Item 5) Aprovação do jeton dos conselheiros. Dr. Abol deu a sugestão do valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), e colocou em votação. Dr. Barcelos alertou sobre informação no contrato social do PNCQ onde esclarece que a definição desse valor deve ser em uma Assembléia Geral. Dr. Abol informou que é legal essa definição, e que está coberto pelos artigos nº 32 e nº33 de nosso contrato social. Após votação foi acatado por todos. Item 06) Aprovação do cronograma de reunião normal do Conselho de Administração. Dr. Abol sugeriu os seguintes meses, com datas ainda a serem definidas: Fevereiro, Abril, Junho, Agosto, Outubro e Dezembro. Dr. Humberto comentou a marcação nos meses de Fevereiro e Junho devido ao Carnaval e o congresso da SBAC, respectivamente. Todos aprovaram a sugestão colocada. Item 07) Aprovação do Regimento Interno do PNCQ. Dr. Abol solicitou a leitura do documento por todos para discussão e sugestões. Dr. Humberto informou a importância da inclusão dos seguintes itens: propaganda, marketing e divulgação, o que foi aceito e comentado também pelo Dr. Abol que, sugeriu que o mesmo fosse aprovado por todos e depois, caso necessário, seriam feitas alterações. Todos concordaram. Item 08) Aprovação dos Diretores do PNCQ – foi colocada em votação as seguintes sugestões: **Diretoria Administrativa** – Dr. José Abol Corrêa. **Diretoria Financeira** – Dr. José Abol Corrêa e Dr. Estevão José Colnago. **Diretoria Técnica** – Dr. Juno Damasceno Silva e **Diretoria da Qualidade** - Dr. André Valpassos Pacifici Guimarães. Dr. Humberto tomou a palavra e sugeriu que o Dr. Francisco continuasse a frente da Diretoria Técnica e acumulasse as duas funções pois considera um momento muito especial para o PNCQ e prematura sua saída da direção técnica. Dr. Barcelos tomou a palavra concordando com o comentário do Dr. Humberto e falou da possibilidade da Diretoria Técnica ser formada pelo Dr. Francisco e Dr. André, não colocando em dúvida a competência do Dr. Juno. Dr. Abol tomou a palavra e esclareceu que o Dr. Juno já está em treinamento há aproximadamente um ano e que não vê problema algum. Após discussão e votação as indicações foram aprovadas. Item 09) Aprovação dos salários do Superintendente e dos Diretores do PNCQ. Dr. Abol sugeriu que os recebimentos tivessem sua nomenclatura alterada para "Gratificação de Função Especial Provisória" e não salário, o que foi acatado por todos. O mesmo sugeriu os seguintes valores: R\$ 4.000,00 (quatro mil), para os Diretores e R\$ 8.000,00 (oito mil), para o Superintendente. O item foi colocado em votação e

R. Vicente Licínio, nº 193 | Tijuca - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-340 | Tel/fax: 55 (0XX21) 2539-6867 | www.pncq.org.br



O PNCQ é acreditado pelo Centro de INMETRO como Provedor de Ensaios de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17.043 sob o número 0013



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2008 sob o número 23.008/04



Bernardo F.S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
Nire: 33208653209
Protocolo: 0020150448945 - 11/02/2015
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 25/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 850F51A9BADEBB42CEB949AB336BDCD3F7DE22A712C2315B329A571083E466B8
Arquivamento: 00002742813 - 25/03/2015



Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

PNCQ

aprovado por unanimidade. Item 10) Assuntos Diversos. Dr. Abol informou aos presentes das contratações para o setor de Toxicologia. Dr. Humberto comentou sobre a preocupação com os testes laboratoriais remotos. Falou sobre a empresa Alere Diagnostics não possuir alvará e praticar os testes remotos. Comentou também sobre a RDC 302 onde pede controle de qualidade em todos os exames e não contempla os testes remotos. Disse que a ANVISA liberou uma Nota Técnica sobre o assunto. O mesmo comentou que está redigindo uma carta, que posteriormente será encaminhada a ANVISA sobre o tópico em questão. Dr. Humberto e Dr. Barcelos fizeram comentário também sobre a possibilidade do PNCQ providenciar um "Diagnóstico e Planejamento Estratégico". Esse diagnóstico tem a finalidade de apontar a situação atual da empresa, levando informações sobre o modelo de gestão da organização, tais como seus pontos fortes e oportunidades de melhoria. Nada mais havendo a tratar, eu, Lucia Maria Mello da Silva - Secretária que lavei a presente ata que será assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 19 de Setembro de 2014.

Dr. José Abol Corrêa
Membro Nato

FIRMA Bº R.C.P.N.
RJUCA - 2298-2023

Dr. Mateus Mandu de Souza
Membro Nato

FIRMA Bº R.C.P.N.
RJUCA - 2298-2023

Dr. Estevão José Colnago
Membro Nato

FIRMA Bº R.C.P.N.
RJUCA - 2298-2023

Dr. Humberto Marques Tibúrcio
Membro Nato

FIRMA Bº R.C.P.N.
RJUCA - 2298-2023

R. Vicente Licínio, nº 193 | Tijuca - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (0XX21) 2569-6867 | www.pncq.org.br



O PNCQ é acreditado pelo
Cgcre do INMETRO
como Provedor de Ensaio
de Proficiência em
conformidade com a
ISO/IEC 17.043 sob o
número 0013



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2008
sob o número 23.008/04



Bernardo F. S. Serwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
Nire: 33208653209
Protocolo: 0020150448945 - 11/02/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 25/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 850F51A9BADEBB42CEB949AB336BDCD3F7DE22A712C2315B329A571083E4668B
Arquivamento: 00002742813 - 25/03/2015

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA COMARCA DA CAPITAL - RJ
 R. Dr. Pereira dos Santos, 23 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ
 CEP 20272-170 - Tel. (21) 2249-2022 - 2298-1927 - 2296-2024
 www.tjrrj.com.br

093146
AA024289

Reconheço por semelhança as firmas de: ESTEVÃO JOSÉ COLNAGO, JOSE
 ABOL CORREA e MATEUS MANDU DE SOUZA (X0000002EEAD).
 Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2015. Conf. por:
 da verdade. Serventia : 13.41
 Em testemunho 364 TJ+FUNDOS : 18.15

Carla Cristina de O. Correa - E. Autorizada Total
 EASG-43339 ISG, EASG-43340 UNM, EASG-43341 IVL
 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

5
 Rua Dr. Pereira dos Santos, 23 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ
 CEP 20272-170 - Tel. (21) 2249-2022 - 2298-1927 - 2296-2024
 www.tjrrj.com.br

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA COMARCA DA CAPITAL - RJ
 R. Dr. Pereira dos Santos, 23 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ
 CEP 20272-170 - Tel. (21) 2249-2022 - 2298-1927 - 2296-2024
 www.tjrrj.com.br

093146
AA024291

Reconheço por semelhança a firma de: HUMBERTO MARQUES TIBURCIO
 Cod: X0000002EEAF
 Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2015. Conf. por:
 da verdade. Serventia : 74.58
 Em testemunho 364 TJ+FUNDOS : 05.05

Carla Cristina de O. Correa - E. Autorizada Total
 EASG-43345 SUG Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

5
 Rua Dr. Pereira dos Santos, 23 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ
 CEP 20272-170 - Tel. (21) 2249-2022 - 2298-1927 - 2296-2024
 www.tjrrj.com.br


 Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
 Nire: 33208653209
 Protocolo: 0020150448945 - 11/02/2015
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 25/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 850F51A9BADEBB42CEB949AB336BDCD3F7DE22A712C2315B329A571083E46688
 Arquivamento: 00002742813 - 25/03/2015



Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

Elvira Maria Loureiro Colnago
Dra. Elvira Maria Loureiro Colnago
Conselheira Efetiva

Dr. Luiz Fernando Barcelos
Dr. Luiz Fernando Barcelos
Conselheiro Efetivo

Dr. Henrique Tommasi Netto
Dr. Henrique Tommasi Netto
Conselheiro Efetivo

Dr. Marcos Kneip Fleury
Dr. Marcos Kneip Fleury
Conselheiro Suplente

Dr. André Valpassos Pacifici Guimarães
Dr. André Valpassos Pacifici Guimarães
Conselheiro Suplente

FIRMA 8º R.C.P.N.
RJUCA - 2298-2023

FIRMA 8º R.C.P.N.
RJUCA - 2298-2023

REGISTRO CIVIL E CARTEIRAMENTO DA COMARCA DA CÍVIL - RJ
R. De Pinheiro dos Santos, 23 - Torres - Rio de Janeiro - RJ
CNP 20120-170 - Tel. (011) 2246-1073 - 2246-1922 - 2246-2024

Reconheço por semelhança as firmas de: ELVIRA MARIA LOUREIRO, COLNAGO, LUIZ FERNANDO BARCELOS e MARCOS KNEIP FLEURY (X000002EEB4)
Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2015. Conf. por: *[assinatura]*
Em testemunho da verdade. Serventia 36% TJ+FUNDOS
Carla Cristina de O. Corrêa - E. Autorizada Total
EASG-43352 HGS, EASG-43353 XCR, EASG-43354 CYQ

7º RCPN e NOTAS
CARTÓRIO DA CIDADE NOVA
R. Associação Palmeira, nº 367, Lote 8
Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ
CNP: 20060-000 - Tel: (011) 224-3449
www.cartorio.org.br

Reconheço por semelhança a firma de: ANDRÉ VALPASSOS PACIFICI GUIMARÃES
Cod: X0000024A8E
Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2015. Conf. por: *[assinatura]*
Em testemunho da verdade. Serventia 36% TJ+FUNDOS
Simone Helena da Silva Moreira - Esc. Autorizada
EATE-45020 TSY Consulte em <https://www3.rijr.jus.br/sitepublico>

Simone Helena da S. Moreira
Escrivã - Matr. 847709 CGJ-RJ
7º RCPN e NOTAS

R. Vicente Licínio, nº 193 | Juizca - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (0XX21) 2569-6867 | www.pncq.org.br



O PNCQ é acreditado pelo Cgcre do INMETRO como Provedor de Ensaio de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17043 sob o número 0013



Habilitação ANVISA REBLAS 003 Provedor de Ensaio de Proficiência



BPF Certificado ANVISA Provedor de Ensaio de Proficiência

Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2008 sob o número 23.008/04



Bernardo F. S. Barwanger
Bernardo F. S. Barwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
Nire: 33208653209
Protocolo: 0020150448945 - 11/02/2015
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 25/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 850F51A9BADEB42CEB949AB336BD0CD3F7DE22A712C2315B329A571083E466B8
Arquivamento: 00002742813 - 25/03/2015



Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Organizações
de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

**ATA DE POSSE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA
NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE - PNCQ**

Às dez horas do dia 19 de setembro de 2014, tomaram posse os membros da Diretoria do Conselho de Administração do Programa Nacional de Controle de Qualidade. **Membros Natos:** Dr. José Abol Corrêa, Dr. Mateus Mandu de Souza, Dr. Estevão José Colnago e Dr. Humberto Marques Tibúrcio. **Conselheiros Efetivos:** Dra. Elvira Maria Loureiro Colnago, Dr. Luiz Fernando Barcelos e Dr. Henrique Tommasi Neto. **Conselheiros Suplentes:** Dr. Marcos Kneip Fleury e Dr. André Valpassos Pacifici Guimarães. Nada mais havendo a tratar, eu, Lucia Maria Mello da Silva, lavrei a presente ATA.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2014.

Dr. José Abol Corrêa

Membro Nato

Dr. Mateus Mandu de Souza

Membro Nato

Dr. Estevão José Colnago

Membro Nato

R. Vicente Licínio, nº 193 | Tijuca - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (0XX21) 2569-6867 | www.pncq.org.br



O PNCQ é acreditado pelo
Centro do INMETRO
como Provedor de Ensaios
de Proficiência em
conformidade com a
ISO/IEC 17.043 sob o
número 0013



Habilitação
ANVISA
REBLAS
REBLAS 009
Provedor de Ensaios
de Proficiência



BPF
Certificado ANVISA
para Proficiência
em Laboratório

Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2008
sob o número 23.008/04



Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

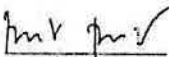
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
Nire: 33208653209
Protocolo: 0020150448945 - 11/02/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 25/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 850F51A9BADEBB42CEB949AB336BD3F7DE22A712C2315B329A571083E466B8
Arquivamento: 00002742813 - 25/03/2015

REGISTRO CIVIL E FUNDOS E C. Pereira dos Santos, 25 - Ilco - Ur de Santos - RJ 093145
DA COMARCA DA CAPITAL - RJ CPF 2020-179 - Tel. 011 2200-3022 - 2294-1180 - 2294-2024 AAO20254

Reconheço por semelhança as firmas de: ESTEVÃO JOSÉ COLYAGO, JOSE
ASOL CORREA e MATEUS MANDU DE SOUZA (X00000030806)
Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2015. Conf. por: Serventia
Em testemunho da verdade. 36% TJ+FUNDOS

Socorro do Carmo E. Silva - t. Autorizada Total
EASG-51702 S00, EASG-51703 LDK, EASG-51704 PLC
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>




Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
Nire: 33208653209
Protocolo: 0020150448945 - 11/02/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 25/03/2015, E C REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 850F51A9BADEBB42CEB949AB336BDCD3F7DE22A712C2315B329A571083E466B8
Arquivamento: 00002742813 - 25/03/2015



Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

Dr. Humberto Marques Tibúrcio

FIRMA 8ª R.C.P.N.
TIJUCA - 2285-2022

Membro Nato

Dra. Elvira Maria Loureiro Colnago

FIRMA 8ª R.C.P.N.
TIJUCA - 2285-2022

Conselheira Efetiva

Dr. Luiz Fernando Barcelos

FIRMA 8ª R.C.P.N.
TIJUCA - 2296-2022

Conselheiro Efetivo

Dr. Henrique Tommasi Neto

Conselheiro Efetivo

Dr. Marcos Kreip Fleury

FIRMA 8ª R.C.P.N.
TIJUCA - 2285-2022

Conselheiro Suplente

Dr. André Valpassos Pacifici Guimarães

7ª RCPN E NOTAS

Conselheiro Suplente

REGISTRO DE DEFERIMENTO
DA COMARCA DA CAPITAL, RJ
093146
2015-03-25 13:41
ASS:020956
DEFERIMENTO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE: HUBERTO MARQUES TIBURCIO,
ELVIRA MARIA LOUREIRO COLNAGO e LUIZ FERNANDO BARCELOS
(000000030808)
Em testemunho
São de Janeiro, 09 de fevereiro de 2015.
Conf. por:
da verdade.
Serventia
13.41
327 T. INFUNDOS : 4.74.
E. Autorizada Total
Escritório do Larão E. SILVA - E. EASO-51788-TJH
EASO-51712 VFE EASO-51707 LFZ, EASO-51788-TJH
Circulário de Inf. nos: //www.tjri.jus.br/ci/verificac

EIC

R. Vicente Licínio, nº 193 | Tijuca - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (0XX21) 2569-6867 | www.pncq.org.br



O PNCQ é acreditado pelo
Centro do INMETRO
como Provedor de Ensaio
de Proficiência em
conformidade com a
ISO/IEC 17.043 sob o
número 0013



Habilitação
ANVISA
REBLAS (SBAC)
Provedor de Ensaio
de Proficiência



BPF
Certificação ANVISA
Com Práticas
de Proficiência

Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2008
sob o número 23.008/04



Bernardo F. S. Be-wanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
Nire: 33208653209
Protocolo: 0020150448945 - 11/02/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 25/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 850F51A9BADEBB42CEB949AB336BDCD3F7DE22A712C2315B329A571083E466B8
Arquivamento: 00002742813 - 25/03/2015

7º RCPN e NOTAS
CARTÓRIO DA CIDADE NOVA

R. Jacquin Polanco, nº 25, Lote 8 - CEP 20942
 Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ - AA047058
 CEP: 20942-000 - Tel: (21) 2513-4281
 E-mail: cartorio@cartorio.com

Reconheço por semelhança a firma de: **ANDRE VALRASSOS FACIFICI**

GUIMARÃES

Cod: XXXXXXX25D17

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2015.

Em testemunho da verdade.

Conf. por:

Serventia	: 4,42
36% TJ+FUNDOS	: 1,00
Total	: 5,42

Andrea Rosa de Almeida - ESC. Autorizada

EATR-15590. SRY Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Handwritten signature: Andrea Rosa de Almeida
 Escrivão Matr. 943308 CG-140
 7º RCPN e NOTAS

REGISTRO CIVIL E TRADICIONAL
DA COMARCA DA CAPITAL - RJ

R. Dr. Paulo dos Santos, 25 - Fica - Rio de Janeiro - RJ
 CEP 20920-170 - Tel. (21) 2595-3022 - 2296-1192 - 2296-2224
 www.rjcp.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: **MARCOS KNEIP FLEURY**

Cod: XXXXXXX030800

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2015.

Em testemunho da verdade.

Conf. por:

Serventia	: 3,05
36% TJ+FUNDOS	: 2,37
Total	: 5,42

Socorro do Carmo E. Silva - E. Autorizada

CESS-51790 DYN Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Handwritten signature: Socorro do Carmo E. Silva
 Escrivão Matr. 943308 CG-140
 7º RCPN e NOTAS

Handwritten signature: Bernardo F. S. Berwanger
 Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
 Nire: 33208653209
 Protocolo: 0020150448945 - 11/02/2015
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 25/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 850F51A9BADEBB42CEB949AB336BDCD3F7DE22A712C2315B329A571083E466B8
 Arquivamento: 00002742813 - 25/03/2015



PNCQ

Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

1 3 5
Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

As dez horas do dia treze de fevereiro de 2014 reuniram-se no Rio de Janeiro, conforme convocação do Superintendente, os sócios da Unidade Mantida da SBAC - Sociedade Brasileira de Análises Clínicas, Programa Nacional de Controle de Qualidade LTDA.- PNCQ, para a Assembléia Geral. O Superintendente verificando a existência de quorum, informa a ausência do Dr. Álvaro Largura por motivo de viagem e do Dr. Jerolino Lopes de Aquino por se achar enfermo. Em seguida, instalou a Assembléia e solicitou que o sócio majoritário, a SBAC - Sociedade Brasileira de Análises Clínicas, representada pelo seu Presidente, Dr. Irineu K. Grinberg indicasse algum dos presentes para presidir a referida Assembléia dos sócios do PNCQ. Ele informou que presidiria a Assembléia, o que foi aprovado por todos. O Presidente imediatamente colocou a pauta em discussão e em votação, sendo aprovada por unanimidade dos presentes, solicitando em seguida ao Dr. Estevão José Colnago para atuar como secretário da Assembléia. O Presidente solicitou que o secretário recolhesse a folha de presença com as respectivas assinaturas dos sócios presentes, o que foi feito. Iniciando a reunião propriamente dita o Presidente Dr. Irineu solicitou ao Superintendente do PNCQ, Dr. José Abol Corrêa, que lesse seu relatório anual. O Superintendente do PNCQ leu o relatório, e após a exposição o Presidente liberou a palavra para os sócios, para questionamentos ou alterações sugeridas. Tomou a palavra Dr. Humberto que demonstrou sua satisfação com esse marco histórico da 1ª reunião do Conselho Administrativo do PNCQ. Dr. Abol tomou a palavra e informou aos presentes sobre o crescimento da área predial do PNCQ que praticamente dobrou. Comentou que estamos localizados em uma área residencial e possivelmente teremos problemas no futuro com fiscalização. Já está estudando aquisição de imóvel em um bairro comercial que pode ser em São Cristovão, Ramos ou Duque de Caxias e, esclareceu também que teremos um ganho no valor pago de ISS em local comercial. Comentou de nossas certificações, ISO 9001:2008, ISO 17043, REBLAS e Boas Práticas de Fabricação e que estamos solicitando habilitação pelo I.A.C., material de referência. Expos aos presentes que hoje temos amostra controle para 83 programas e avaliamos o desempenho de 265 análises totalizando 3,5 milhões de resultados/ano. Tivemos em 2012 a preparação de 438.922 mil amostras e em 2013 atingimos a preparação de 450.000 mil amostras. Informou também os novos programas do PNCQ que são: Teste do Pezinho, Vitamina D, Líquidos Cavitários, Microscopia Virtual e D-Dímero e nossa expansão Internacional e participação em congressos internacionais que será muito importante para imagem da SBAC e do PNCQ. Ainda com a palavra, Dr. Abol informou que atingimos a marca de 4.506 participantes ativos distribuídos nas classificações de privados, públicos estaduais, municipais e Universidades. Em Assuntos Gerais o Superintendente falou da preocupação com a distribuição das cotas dos sócios. Esclareceu da

R. Vicente Licínio, nº 133 | Duque de Caxias - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-310 | Tel/Fax: 55 (0XX21) 2569-6867 | www.pncq.com.br



O PNCQ é acreditado pelo Cgcre do INMETRO como Provedor de Ensaio de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17.043 sob o número 6013



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2008 sob o número 23.008/04





Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

2
45
Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

difficuldade que teve com a cota do sócio (falecido) João Ciribelli Guimarães e sugeriu que os sócios deveriam, em vida, assinar uma declaração de Doação de Cota com Usufruto para que não tenhamos problemas no futuro. Respondidas todas as perguntas feitas ao Superintendente, o Presidente colocou o relatório em votação tendo sido aprovado por unanimidade. Solicita que o lucro resultante do ano seja reinvestido na própria empresa, o que foi aprovado com unanimidade. O Presidente Irineu coloca em discussão o item nº 04 da pauta, Eleição de três membros efetivos e de dois suplentes para o Conselho de Administração. O Dr. Abol explica aos presentes as razões da necessidade da reunião e respectiva eleição dos novos conselheiros e do Superintendente. Realizada a indicação e respectiva eleição, foram eleitos por unanimidade como Conselheiros efetivos: Dr. Luiz Fernando Barcelos, Dra. Elvira Maria Loureiro Colnago e Dr. Henrique Tommasi Neto. Como Conselheiros suplentes: Dr. André Valpassos Pacifici Guimarães e Dr. Marcos Kneip Fleury. Foi indicado pela Diretoria da SBAC, como futuro Superintendente, tendo seu mandato estabelecido de Abril de 2015 a março de 2017, sendo aprovado por unanimidade dos cotistas presentes o Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães. Nada mais havendo a tratar, eu, Estevão José Colnago, secretário desta Assembléia, lavrei a presente ata que está assinada pelos sócios presentes.

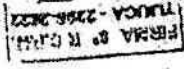
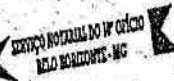
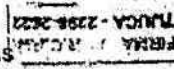
Rio de Janeiro, 13 de Fevereiro de 2014.

Sociedade Brasileira de Análises Clínicas
✓ Dr. Irineu K. Grinberg - Presidente

Dr. Irineu K. Grinberg
Sócio

Dr. Humberto Marques Tibúrcio
Sócio

Dr. José Abol Corrêa
Sócio



Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

R. Vicente Licínio, nº 198, | Tijuca - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (0XX21) 2569-6867 | www.pncq.org.br



O PNCQ é acreditado pelo Cgcre do INMETRO como Provedor de Ensaios de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17.043 sob o número 0013



Habilitação ANVISA REBLAS 009 Provedor de Ensaios de Proficiência



BPF Certificação ANVISA Não Proficiencia 037201420

Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2008 sob o número 23.008/04



Atos Notariais
 2
 Rua Dr. Pereira
 Santos, 25
 Ca - RJ

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO - R. Dr. Pereira dos Santos, 25 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20520-170
 DA COMARCA DA CAPITAL - RJ - Tel. (21) 2298-2022 - 2298-1982 - 2298-2024
 www.brccp.com.br

Reconheço por semelhança as firmas de **IRINEU KEISERMAN GRINBERG &**
JOSE ABDI CORREA (X0000002684)
 Rio de Janeiro, 25 de março de 2014. Conf. por:
 Em testemunho da verdade. Serventia
 Margarêta da Silva Sarpe - E. Autorizada 364 TJJ+FUNNOS
 EAC2-0517B PHZ - EAC7-05179 EGU Total
 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Atos Notariais
 2
 Rua Dr. Pereira
 Santos, 25
 Tijuca - RJ

CARTÓRIO OLIVEIRA - SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO - RUA DOS GUANAJARAS, 637 - CEP 30160-100 - BELO HORIZONTE - MG - TELEFAX: (71) 3232-8500
 TABELIÃO: BEL. ANTÔNIO DANIEL DE OLIVEIRA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
(BRH91429) HUMBERTO MARQUES TIRUCIO
 Belo Horizonte, 17/03/2014 11:41:42 2668
 Em Testemunho da Verdade.
 Caudilo Alberto Ribeiro de Araujo
 Juliane
 EML: R\$3,68 T.F. R\$1,11 REDEFE: R\$0,72 Total: R\$5,51

Atos Notariais
 2
 Rua Dr. Pereira
 Santos, 25
 Tijuca - RJ

COM OUIE INDIQUEM O LUGAR PARA COLOCAR O Selo de ADEUSTRAÇÃO AUTENTATIVA DE FALSO



Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

3 5
Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

7º Ofício de Notas - Edyenne Moura da Faria Cordeiro - Tabelli
Rua Santa Sofia, 40 - RJ - Tel: (21) 2078-1122
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de JONAS KNEIP FLEURY
Rio de Janeiro, 31/03/2014 R\$ 5,70
Eduardo Moura da Faria Cordeiro
EADM02848-HAQ Consulte em <http://pncq.org.br>

Elcio
Dr. Estevão José Colnago
Sócio

FIRMA 8ª R.C.P.M.
TJUCA - 2228-2822

Mateus
Prof. Mateus Mandu de Souza
Sócio

FIRMA 8ª R.C.P.M.
TJUCA - 2228-2822

Dr. Luiz Fernando Barcelos
Sócio

FIRMA 8ª R.C.P.M.
TJUCA - 2228-2822

2000 26 7 + 8
Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães X
Sócio

Elvira
Dra. Elvira Maria Loureiro Colnago
Sócio

FIRMA 8ª R.C.P.M.
TJUCA - 2228-2822

André
Dr. André Valpassos Pacifici Guimarães
Sócio

31 MAR 2014

Marcos
Dr. Marcos Kneip Fleury
Sócio

7º OFÍCIO

Henrique
Dr. Henrique Tommasi Netto
Sócio

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA / ES - «CARTÓRIO FAFÁ»
Rua Dr. Eurico de Aguiar, 130-D - Ed. BNA - Chip Business Center - Conj. 07-13 - Praia do Centro
Cep: 28.056-280 - Vitória - ES - Tel: 27 3345-1048 / 3222-8971 - Fax: 3345-0017

Reconheço e dou fé por semelhança a firma de HENRIQUE TOMMASI NETTO

Em Testemunha: da Verdade: Vitória-ES, 13/03/2014, às 18:00h
Cod. 1215KCB884

Jose Raulinaldo Pereira de Souza - Escrivão
Celo: 023203, REG 1402, 95/2 Consulte autenticidade em www.jucel.br
Emolumentos: R\$ 3,95 Encargos R\$ 0,80 Total R\$ 4,75



R. Vicente Licínio, n. 193 - Jujuba - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (0XX21) 2569-6867 | www.pncq.org.br



O PNCQ é acreditado pelo Cgoc do INMETRO como Provedor de Ensaios de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17.043 sob o número 0013



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2008 sob o número 23.008/04



00-2016/040848-0
 JUCCERJA
 332085320-9
 Atos: 310
 Guia: 101446993
 20 mar 2016 15:24

Programa Nacional de Controle de Qualidade LTDA
 HASH: M160304084805
 Junho * Calculado: 321,00 Pago: 321,00
 DNRC * Calculado: 21,00 Pago: 21,00
 Cumpri a exigência no mesmo local de entrada.

LIQ. ARG.: 0002593333 10/02/2014 503

Síndica Helena da S. Moreira
 Exerceu as Funções de
 Síndica em 17/03/2016

REGISTRO CIVIL E TRABALHATO
 DA COMARCA DA CAPITAL - RJ
 Reconheço por semelhança a
 Maria da Graça Siqueira, inscrita em
 Livro de Matrícula nº 1.000.000.000.000.000
 em 25 de março de 2014, por
 ser verdadeira a
 Serventia
 de 364 LITRONS
 total
 autorizada
 em https://www.rj.jus.br/sitepublico
 FACL-05215 NRM consulte em
 L. Dr. Paulo dos Santos, 15 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20510-170
 M. (11) 2298-2022 - 2298-1812 - 2298-2024

REGISTRO CIVIL E TRABALHATO
 DA COMARCA DA CAPITAL - RJ
 Reconheço por semelhança a
 Maria da Graça Siqueira, inscrita em
 Livro de Matrícula nº 1.000.000.000.000.000
 em 25 de março de 2014, por
 ser verdadeira a
 Serventia
 de 364 LITRONS
 total
 autorizada
 em https://www.rj.jus.br/sitepublico
 FACL-05215 NRM consulte em
 L. Dr. Paulo dos Santos, 15 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20510-170
 M. (11) 2298-2022 - 2298-1812 - 2298-2024

REGISTRO CIVIL E TRABALHATO
 DA COMARCA DA CAPITAL - RJ
 Reconheço por semelhança a
 Maria da Graça Siqueira, inscrita em
 Livro de Matrícula nº 1.000.000.000.000.000
 em 25 de março de 2014, por
 ser verdadeira a
 Serventia
 de 364 LITRONS
 total
 autorizada
 em https://www.rj.jus.br/sitepublico
 FACL-05192 NRM consulte em
 L. Dr. Paulo dos Santos, 15 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20510-170
 M. (11) 2298-2022 - 2298-1812 - 2298-2024

REGISTRO CIVIL E TRABALHATO
 DA COMARCA DA CAPITAL - RJ
 Reconheço por semelhança a
 Maria da Graça Siqueira, inscrita em
 Livro de Matrícula nº 1.000.000.000.000.000
 em 25 de março de 2014, por
 ser verdadeira a
 Serventia
 de 364 LITRONS
 total
 autorizada
 em https://www.rj.jus.br/sitepublico
 FACL-05192 NRM consulte em
 L. Dr. Paulo dos Santos, 15 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20510-170
 M. (11) 2298-2022 - 2298-1812 - 2298-2024



PNCQ

Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

1
6
Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

LISTA DE PRESENÇA EM ASSEMBLÉIA GERAL DO PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA REALIZADA DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

- Sociedade Brasileira de Análises Clínicas
Dr. Irineu K. Grinberg – Presidente
- Dr. Irineu K. Grinberg
- Dr. Humberto Marques Tibúrcio
- Dr. José Abol Corrêa
- Dr. Estevão José Colnago
- Prof. Mateus Mandu de Souza
- Dr. Luiz Fernando Barcelos
- Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães
- Dra. Elvira Maria Loureiro Colnago
- Dr. André Valpassos Pacifici Guimarães
- Dr. Marcos Kneip Fleury
- Dr. Henrique Tommasi Neto

Handwritten signatures and stamps on the right side of the document. The stamps include:

- FIRMA 5ª R.C.P.M. TIJUCA - 2288-2822
- FIRMA 4ª R.C.P.M. TIJUCA - 2288-2822
- FIRMA 5ª R.C.P.M. TIJUCA - 2288-2822
- FIRMA 5ª R.C.P.M. TIJUCA - 2288-2822
- FIRMA 5ª R.C.P.M. TIJUCA - 2288-2822
- Stamp: 31 MAR 2014 7º OFÍCIO

A circular stamp in the center reads "PROFICIÊNCIA".

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2014.

Dr. Estevão José Colnago
Secretário

Evento Livro nº 103 | Tijuca - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-310 | Tel/Fax: 55 (0XX21) 2509-0867 | www.pncq.org.br



O PNCQ é acreditado pelo
Conselho de METROLOGIA
Brasil, Provedor de Ensaios
de Proficiência em
conformidade com a
ISO/IEC 17.043 sob o
número 0013



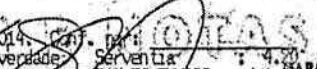
Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2008
sob o número 23.008/04



7º Ofício de Notas - Edyanne Moura da Frota Cordeiro - Tabuleiro
 Rua Santa Sofia, 40 - RJ - Tel. (21) 3078-1122
 Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: MARCOS KREIZ VLEURY
 Rio de Janeiro, 31/03/2014 R\$ 5.70
 EDUARDO MOURA DA FROTA SUBSTITUTO
 EADM02851-HZL Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Registro Civil de Pessoas Naturais - Rua Joaquina Palhares 267
 Estímio da Silva - Rio de Janeiro - Tabelião: José Mauro Cavalcanti
 Reconheço por semelhança a firma de: ANDRÉ VALPASSOS PACIFICI
 GUILYRAES
 Cod.: X0000002117
 Rio de Janeiro, 25 de março de 2014. Conf. por: *[assinatura]*
 Em testemunho da verdade: Serventia 36% TJ+FUNDOS : 1. MARCELO DE SOUZA MACHADO
 Margaret da Silva Sampaio - E. Autorizada Total : 5. MARCELO REVENTE-MAT. 94/3914 CGJ-RJ
 EADM-02847-HZL Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
 7º RCPN e NOTAS
 Rua Joaquina Palhares, 267 - Lote 11 - Estímio - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22250-000
 Email: cartorio7@hotmail.com - Telefone: (21) 2502-3911

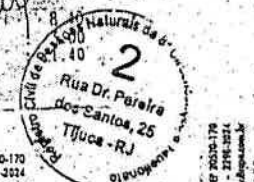


UU-2015/040848-0 09 rev 2015 10:21
 JUCERJA Guia: 101446993
 3320R65320-9 Alos: 310
 PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
 Hash: F150204084800S
 Pagar: 321,00
 D.N.R.C. » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
 Ult. ARQ.: 00002593333 10/02/2014 503

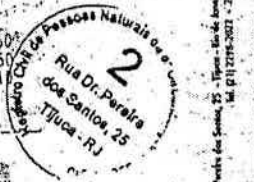
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO - DA COMARCA DA CAPITAL - RJ
 A. Dr. Pereira dos Santos, 25 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20220-170
 Tel. (21) 2298-2022 - 2298-1982 - 2298-2024
 www.tjrj.com.br
 Reconheço por semelhança a firma de: ELYRA MARIA LOUREIRO COLNAGO
 Cod: X0000002690
 Rio de Janeiro, 25 de março de 2014. Conf. por: *[assinatura]*
 Em testemunho da verdade: Serventia 36% TJ+FUNDOS : 1. *[assinatura]*
 Margaret da Silva Sampaio - E. Autorizada Total : 5. *[assinatura]*
 EADM-05219 UOH Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



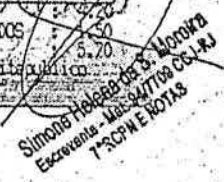
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO - DA COMARCA DA CAPITAL - RJ
 A. Dr. Pereira dos Santos, 25 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20220-170
 Tel. (21) 2298-2022 - 2298-1982 - 2298-2024
 www.tjrj.com.br
 Reconheço por semelhança a firma de: IBINEU WEISERMAN GRINBERG e
 JOSE ABOL CORREA (X0000002693)
 Rio de Janeiro, 25 de março de 2014. Conf. por: *[assinatura]*
 Em testemunho da verdade: Serventia 36% TJ+FUNDOS : 1. *[assinatura]*
 Margaret da Silva Sampaio - E. Autorizada Total : 5. *[assinatura]*
 EADM-05176 PEN; EADM-05177 ITY
 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



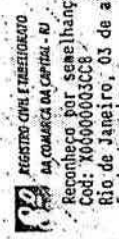
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO - DA COMARCA DA CAPITAL - RJ
 A. Dr. Pereira dos Santos, 25 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20220-170
 Tel. (21) 2298-2022 - 2298-1982 - 2298-2024
 www.tjrj.com.br
 Reconheço por semelhança a firma de: ERIVÃO JOSÉ COLNAGO
 MATEUS MANDU DE SOUZA e LUIZ FERNANDO BARCELOS (X000000268C)
 Rio de Janeiro, 25 de março de 2014. Conf. por: *[assinatura]*
 Em testemunho da verdade: Serventia 12,60% TJ+FUNDOS : 1. *[assinatura]*
 Margaret da Silva Sampaio - E. Autorizada Total : 17,10%
 EADM-05189 MCJ; EADM-05190 MOR; EADM-05191 MZJ
 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Registro Civil de Pessoas Naturais - Rua Joaquina Palhares 267
 Estímio da Silva - Rio de Janeiro - Tabelião: José Mauro Cavalcanti
 Reconheço por semelhança a firma de: FRANCISCO EDISON PACIFICI
 GUILYRAES
 Cod.: X00000200F
 Rio de Janeiro, 23 de março de 2014. Conf. por: *[assinatura]*
 Em testemunho da verdade: Serventia 36% TJ+FUNDOS : 1. *[assinatura]*
 Simão Helena da Silva Moreira - E. Autorizada Total : 5,20%
 EADM-82502 VIX Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
 Rua Joaquina Palhares, 267 - Lote 11 - Estímio - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22250-000
 Email: cartorio7@hotmail.com - Telefone: (21) 2502-3911



REGISTRO CIVIL E TABELIONATO - DA COMARCA DA CAPITAL - RJ
 A. Dr. Pereira dos Santos, 25 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20220-170
 Tel. (21) 2298-2022 - 2298-1982 - 2298-2024
 www.tjrj.com.br
 Reconheço por semelhança a firma de: HUMBERTO MARQUES TIBURCIO
 Cod: X00000030C8
 Rio de Janeiro, 03 de abril de 2014. Conf. por: *[assinatura]*
 Em testemunho da verdade: Serventia 36% TJ+FUNDOS : 1. *[assinatura]*
 Margaret da Silva Sampaio - E. Autorizada Total : 5,20%
 EADM-82502 VIX Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



00-2015/040848-0 23 fev 2015 15:22
 JUCERJA Guia: 101446993
 3320R65320-9 Alos: 310
 PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
 Hash: F150204084800S
 Pagar: 321,00
 D.N.R.C. » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
 Ult. ARQ.: 00002593333 10/02/2014 503

00-2015/040848-0 11 fev 2015 16:29
 JUCERJA Guia: 101446993
 3320R65320-9 Alos: 310
 PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
 Hash: F150204084800Q
 Pagar: 321,00
 D.N.R.C. » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
 Ult. ARQ.: 00002593333 10/02/2014 503



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: 3174044388

Órgão: F/SUBTF/CIS-4

Controle: 17239/2015

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

RUA VICENTE LICINIO 193

TIJUCA RIO DE JANEIRO 20270-340 RJ

CNPJ/CPF

73.302.879/0001-08

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

ANTIGA: *****

NOVA: 0.222.692-8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo I

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida apenas em relação ao estabelecimento acima referido, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897 de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 23 de JUNHO de 2015.

HORA:11:50

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Portal Prefeitura
Portal SMF

ISS

Validação de Certidão

Inscrição Municipal	0.222.692-8
Número de Autenticação	3174044388
Razão Social	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
Tipo de Certidão	CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO
Data de Emissão	23/06/2015
Data de Validade	20/12/2015

[Voltar](#)


Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda do Rio de Janeiro - SMF



Governo do Estado Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda

Impressão: 13/04/2015 - 10:11:00

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 10-2015/0008694-4
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ 73.302.879/0001-08	CAD-ICMS ATIVO
NOME / RAZÃO SOCIAL	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p>	
<p>EMITIDA EM: 13/04/2015 AS 10:11:21 VÁLIDA ATÉ: 10/10/2015</p> <p> Wagner Amare da Silva Fiscal de Rendas - 02945988</p> <p>(assinatura da autoridade fiscal emitente) Nome: WAGNER ANDRÉ DA SILVA Matrícula: 0294598-8</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (www.sefaz.rj.gov.br).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.sefaz.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no CAD-ICMS caso exerça atividade relacionada no artigo 31 da Resolução SEF nº 2.861/97 (texto disponível em www.sefaz.rj.gov.br).</p>	
FINALIDADE (A SER INFORMADA EM CASO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL)	